Anno 82
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

# DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 219
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno . . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUINTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 1906
REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

*INTERIOR*

**Senado**

RIO, 26

No senado não houve numero para votações.

Entrou em terceira discussão o projecto que fixa as forças de terra, orando o dr. Pires Ferreira, senador pelo Piauhy. A discussão foi suspensa em consequencia das emendas apresentadas, que dependem de parecer.

— Amanhan o senado fará sessão secreta para approvar a nomeação do dr. Manoel Espindola, ministro do Supremo Tribunal.

**Camara dos deputados**

RIO, 26

Na sessão de hoje da camara foi approvado o projecto que augmenta os vencimentos de juizes federaes, assim discriminados: ministros do Supremo Tribunal 30:000$; juiz seccional de Pernambuco, 13:800$; juiz substituto do mesmo Estado e procurador da Republica, 6:000$.

Os juizes federaes dos outros Estados estão contemplados com eguaes augmentos.

— Começou o debate sobre o orçamento do ministerio da guerra.

Orou o dr. Serzedello Correia, manifestando-se contra o systema de discutir e votar despesas, antes de conhecida a receita.

**Congresso nacional**

RIO, 26

Chegou ao senado o projecto da camara prorogando até 2 de novembro as sessões do congresso nacional.

**Dr. Joaquim Nabuco**

RIO, 26

O dr. Joaquim Nabuco chegou a Bello Horisonte, tendo enthusiastica recepção.

O dr. Affonso Penna offerece hoje um banquete ao illustre diplomata.

**A caixa de conversão**

RIO, 26

Consta com serios fundamentos que o dr. Joaquim Murtinho renunciará o mandato de senador pelo Estado de Matto-Grosso, por ser contrario ao projecto de creação da caixa de conversão.

—

RIO, 26

Foi encerrada a 3.ª discussão do projecto que crea a caixa de conversão.

Mais uma vez foi combatido pelos deputados drs. Barbosa Lima e Serzedello Correia, voltando á commissão para emittir parecer ás emendas apresentadas.

**Dr. Leopoldo de Bulhões**

RIO, 26

Os amigos do dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda, offerecem depois de amanhan a s. exc. um grande banquete.

**O naufragio do «Sirius»**

RIO, 26

D. Marcondes Homem de Mello, arcebispo do Pará, entrevistado por um reporter da *Tribuna*, narrou as peripecias do naufragio do paquete italiano *Sirius*, em que pereceu d. José de Camargo Barros, bispo de S. Paulo.

**Dr. Francisco Salles**

RIO, 26

O partido republicano de Minas-Geraes adoptou a candidatura do dr. Francisco Salles, ex-presidente do Estado, á senatoria federal, na vaga do dr. João Pinheiro.

**Côrte de appellação**

RIO, 26

O dr. Enéas Galvão será nomeado desembargador da côrte de appellação, em substituição ao dr. Manoel José Espinola.

**Desembargador Espinola**

RIO, 26

O senado approvará amanhan, em sessão secreta, a nomeação do desembargador Manoel José Espinola para o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal.

O desembargador Espinola pedirá logo demissão de chefe de policia desta capital.

**Compras de café**

RIO, 26

O governo de S. Paulo está realizando avultadas compras de café, afim de manter a alta dos preços.

**Uniformes de officiaes**

RIO, 26

Foi approvado o plano dos uniformes de tolerancia aos officiaes do exercito, permittido o uso de casaca nas cerimonias não officiaes.

**Transferencias**

RIO, 26

Foi transferido o major Abilio Noronha do 36.º batalhão para o 2.º, e deste para aquelle o major Fabricio de Mattos.

**Grandes manobras**

RIO, 26

Realizar-se-á a 5 de outubro grande manobra da divisão no curato de Santa Cruz com a assistencia do presidente da Republica, ministros e outras autoridades que para ali partirão na vespera.

**Nomeação**

RIO, 26

Foi nomeado addido naval da embaixada de Washington o capitão-tenente Radler Aquino.

**Cambio**

RIO, 26

O cambio fechou hoje a 15 11/16.

*EXTERIOR*

**Greve**

LISBOA, 26

Os operarios curticeiros continuam em greve.

**O presidente da França**

LONDRES, 26

O sr. Fallières, presidente da Republica franceza, virá brevemente a esta capital.

**Casamento**

LONDRES, 26

Diz-se com insistencia que o principe Alberto, da Prussia, está de casamento ajustado com uma actriz.

**1.º tenente Muniz Freire**

PARIZ, 26

Na egreja de S. Miguel, no Havre, realizaram-se missas em suffragio da alma do 1.º tenente Reginaldo Muniz Freire, da guarnição do cruzador *Benjamin Constant*.

A concorrencia foi numerosa.

**Os negros nos Estados Unidos**

NOVA-YORK, 26

Têm occorrido graves desordens em Atlanta, por motivo de rivalidades entre as populações branca e negra.

E' grande o numero de mortos.

Foram presos 250 negros, que se achavam armados.

**A revolução de Cuba**

NOVA YORK, 26

O presidente Roosevelt determinou que a esquadra esteja de promptidão.

Teve ordem de partir para Cuba uma divisão de mil e quinhentos homens.

Está preparada outra de dois mil.

—

NOVA YORK, 26

Telegrammas de Havana informam que o presidente Estrada Palma apresentará renuncia do cargo ao congresso.

**A situação da Russia**

S. PETERSBURGO, 26

Foram condemnados á morte o assassino do general Osloff e mais quatro soldados implicados na sedição.

Ainda permanece intensissimo o espirito de agitação revolucionaria.

**Dr. Lapponi**

ROMA, 26

Os medicos assistentes do dr. Lapponi manifestam esperanças de salval-o.

**Diplomatas argentinos**

BUENOS-AIRES, 26

Os drs. Quirno Costa, ex-vice-presidente da Republica, e José Terry, ex-ministro da fazenda, serão nomeados enviados extraordinarios no Brasil e Chile.

**O governo do Paraguay**

BUENOS-AIRES, 26

Foram eleitos presidente da Republica do Paraguay o general Ferreira e vice-presidente o sr. Gonsalez Navero.

**O ministerio argentino**

BUENOS-AIRES, 26

Reina crise no ministerio.

Com a entrada do dr. Joaquim Gonsalez, outros ministros renunciarão os cargos.

**Conflictos**

BUENOS-AIRES, 26

Despachos de Assumpção informam ter havido grande conflicto no cemiterio em commemoração da batalha de Curapaty.

Foram levantados muitos vivas á memoria de Lopez.

Foram mortos muitos populares.

**A peste**

BUENOS-AIRES, 26

Telegrammas de Assumpção dizem ter reapparecido ali a peste bubonica.

**Em Valparaiso**

SANTIAGO, 26

Repetem-se os tremores de terra em Valparaiso.

Hontem caiu u'a muralha, matando diversas pessôas.

**Boatos de revolução**

MONTEVIDÉO, 26

Augmentam os boatos de estar imminente um movimento revolucionario.

## ASPECTOS DA SUISSA

XXI

MONTREUX — (Suissa) 25 de agosto 1906.

Entre as escarpadas montanhas alpinas que os pinheiros, os alamos e as faias decoram, esfumados na nevoa argentea da manhan, a natureza suissa, desde a fronteira franceza, desenrola-se ao longo da via-ferrea numa bucolica paizagem d'ecloga. Nos planturosos prados verdes pastam as manadas de vaccas, em manchas esparsas e movediças. Dos rusticos chalets baixos, de varandas de madeira pintadas, todas floridas de trepadeiras, sob os enormes telhados de louzas seguras com pedras para que o vento as não leve, dobradas em angulo para que a neve as não abata, o fumo ascende das chaminés esguias em espiraes azuladas. Pelas claras estradas, atravéz dos campos cultivados, sobre as altas pontes galgando abysmos em que as cascatas espumantes referevem em jorros de neve fundida correm aos centos pequenos carros ligeiros, atrelados a muias guizalhantes, carregados de legumes e de vasilhas de leite para os doentes.

Mesmo as casas mais humildes têm cortinas immaculadas e vasos de flores nas janellas de persianas verdes. Bem alinhadas e limpas, entre hortas fartas, sob latadas vigosas, nenhuma dessas aldeiasinhas de pastores dá a impressão de pobreza, de miseria tragica dos sombrios povoados da Beira, do Douro e de Traz-os-Montes, de rudes casebres tisnados pelo fumo, em que os cabreiros das serras de Portugal vivem esfarrapados e famintos. Nem uma leira por semear, nem um torrão que não dê pão, nestas montanhas alpestres cujos cumes gelados se perdem nas nuvens.

Por toda a parte, a natureza agreste revela a actividade dum povo laborioso e diligente, que sem cessar luta contra ella e a vence. E' que aqui as escolas são mais concorridas do que as egrejas. Todos esses aldeãos sabem ler. E lembro-me que maravilhosa Suissa seria Portugal, com a sua paizagem identica nas provincias do norte, se o nosso povo não fosse tão inculto, e se o Estado, em vez de o expoliar com impostos, mantendo-o num estado de ignorancia primitiva e de penuria que o força a emigrar para o Brasil, o educasse e o coadjuvasse intelligentemente, como nesta pequena republica tão afortunada.

A culpa não é certamente da natureza, mais futil do que esta, nem desse bom povo de Portugal, tão activo, tão trabalhador como o da Suissa—mas dessa serie de governos que, repetindo sempre as mesmas promessas quando estão na opposição, as não realizam nunca quando sobem ao poder, explorando criminosamente a nação, sem nada fazer—além das eleições.

***

Lausanne! Toda em claros chalets, novos, com os seus innumeraveis—hoteis de architecturas esbeltas, abrindo as janellas sobre a perspectiva ampla das montanhas e do lago Léman, impossivel passar por esta pequena cidade suissa, sem se sentir o desejo de lá viver um dia, sonhando num doce noivado com alguma suave rapariga de olhos transparentes e d'alma sem segredos, como os que só existem... nos romances de Julio Diniz.

Uma chuvinha em vidrilhos que um raio de sol entre nuvens iriza, cae do ceu esmalado e vago.

E é uma feéria de nuances fluidas que parecem vaporisar-se, irreaes, chimericas, como nos fundos dos quadros de Puvis de Chavannes, a visão extasiante desta paizagem de collinas ondulando em curvas harmoniosas, até ao lago que se alonga, immaterialmente azul, bordado de villas e de *chateaux* mysteriosos, á beira d'agua, entre arvoredos romanticos que a miragem da distancia idealiza.

O comboio vae seguindo sempre á beira do Léman; entra em pequenos tuneis; atravessa povoações alegres, apinhadas á volta da torre ponteaguda duma velha egreja onde o relogio marca horas patriarcaes; corre depois ao longo das margens verdejantes e coloridas como tapeçarias estendidas até ao lago.

Reflexos de sedas pallidas, de nacar, de lacca, tons d'hydrargirio, de perola, de rosa, de verde translucido, cambiantes indefiniveis como só se vêem no interior ainda humido de certas conchas e nas escamas luzentes de certos peixes, esbatem-se e diluem-se na superficie da agua plana. Dos muros dos jardins, salgueiros debruçam-se sobre o lago murmurante. Um vaporzinho ligeiro, em que tremula a bandeira suissa, passa carregado de *touristes* que agitam lenços brancos. Creanças nuas nadam, entre bandos de patos. Duas vélas de barcos de pesca, como azas abertas de rolas, voam á bolina. Para a outra banda, brumas pairantes esgarçam-se sobre as collinas titanicas, que se reflectem na agua, a uma grande profundidade, zebradas de manchas metallicas. E entre a paz christan daquelles montes, naquella harmonia perfeita da terra, do céo e da agua, sonha-se numa vida idyllica, divinamente serena, como devia ter sido a de Jesus, no lago biblico de Tiberiade.

***

Vevey. Outra gare, pequenina e clara, sob o seu alpendre de zinco, cheia de reclames de hoteis, com grupos de viajantes vestidos de branco, louras misses de grandes véus nos *canotiers* de palha, enormes allemães de feltros tyrolezes, soldados suissos, nos seus uniformes azues, aldeãos de facha á cinta, espadaudos e atarracados, com physionomias mansas d'herbivoros, serranas pasmadas e macissas, com grandes chapeus derrubados como coifas de velludo preto, vestidas de escuro, com casibeques curtos, botas ferradas, todas com grandes guarda-chuvas nas mãos, como as lavradeiras nas romarias minhotas. E, dando-se ares olympicos d'alpinistas, alguns desses picarescos Tartarins que se encontram em todas as estações suissas, com rolos de cordas a tiracolo, binoculos, polainas, alpinstocks, como se fossem escalar o Yngfrau, mas incapazes, os excellentes pobres diabos, de subir sequer a um quarto andar, sem elevador.

E' domingo. O sino toca para a missa. Chega uma philarmonica de labregos, com a sua bandeira do seu cantão. Parou a chuva. As physionomias, as coisas, as mesmas casas, têm um ar de festa. E de novo, ao som dos figles e das clarinetas, tocando o hymno suisso, o comboio parte, ladeando jardins floridos, pomares, lindas villas de verão, em cujas varandas, sorvendo o ar dos montes, creaturas pallidas, recortadas em *rocking-chairs* fitam todo aquelle tumulto alegre da partida, em silencio, com esses longos olhares dos tysicos, que parecem aspirar a vida.

O terreno sobe depois, num declive ligeiro, e entre dois esguios cyprestes que guardam, como funebres sentinellas, um lindo parque onde brincam creanças, o lago de novo surge.

E numa ilha tão pequenina como um brinquedo da Natureza, quasi escondida entre as arvores, avisto um palacio branco, todo de marmore, com seu perystilo de columnas gregas, em cujos degraus, á beira dagua, dorme enroscado um grande cão de S. Bernardo.

Que poeta dalma contemplativa e fatigada do mundo morará ali, lendo as *Confissões* desse inquieto e triste Jean-Jacques Rousseau que tanto sonhou junto deste mesmo Léman em que se ergue a ilha romantica que tem o seu nome e a sua estatua?...

Mas logo me lembro que só um millionario póde viver ali—porque nesta dispendiosa Suissa onde cada palmo de terra se paga a peso doiro, só os millionarios podem realizar os sonhos dos poetas pobres.

**Justino de Montalvão.**

## REPORTAGEM

### HOJE

**Leilões**—Estão annunciados:

AGENTE TITO PINTO, 11 horas, *Casa Metropole*, rua Barão da Victoria n. 10, artigos para homens;

MESMO AGENTE, 3 1/2 da tarde, um cabriolet e pertences.

**Reuniões**—Realizam-se:

IRIS, companhia de seguros terrestres e maritimos, 1/2 dia, assembléa geral, *Associação commercial*.

**Publicações a pedido**—*A companhia ferro-carril* pelo advogado dr. José Vicente Meira de Vasconcellos (continúa), *Negocios de Gravatá* por Manoel Clementino Correia de Mello.

×

### GOVERNO ESTADUAL

O exmo. sr. dr. secretario geral do Estado por portaria de 25 do corrente nomeou os tenentes-coroneis Geminiano de Barros Wanderley, Santino do Rego Barros e o capitão Lourenço Cezar Menezes Cysneiros para exercerem por tempo de dois annos na forma da lei e na ordem aqui collocados os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Ipojuca.

Aos nomeados foi marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

×

Sendo accommettidos de variolas na cadeia desta capital, foram immediatamente removidos hontem para o hospital de Santa Agueda os criminosos João Bezerra de Araujo, vulgo *João Magro* e Ernesto Gonçalves de Medeiros.

×

**Os reis de Portugal**

Do sr. Agripino R. Nogueira Lima, vice-consul e encarregado do consulado de Portugal recebemos hontem communicação de que, por ser amanhan dia do anniversario natalicio dos soberanos do velho reino, será hasteado o respectivo pavilhão.

A 1 hora da tarde, na séde do consulado, haverá recepção official.

×

Acabam de ser presos pelo delegado de Iguarassú, á requisição do seu collega do municipio de Goyanna, os individuos José da Hora e Marcolino José Coutinho.

Estes ha cerca de dois annos assassinaram friamente a uma velhinha surda e muda, residente no logar Carrapicho, tendo após semelhante facto queimado o cadaver da mulher em uma cova onde preparavam carvão.

Chamava-se a infeliz Maria de Souza e era muito conhecida na localidade.

×

### Pelo Chile

A commissão academica commissionada pela faculdade de direito para angariar donativos em favor das victimas da catastrophe do Chile na linha de Limoeiro entregou hontem ao thesoureiro, o nosso companheiro academico Casado Lima a quantia de 1:508$000, adquirida nas diversas localidades por ella percorrida.

Hoje será a importancia recolhida á *Caixa economica*.

— Para tratar da proxima kermesse a realizar-se no dia 7 de outubro reunem-se hoje os academicos, ás 12 horas do dia, á rua do Hospicio n. 58.

Para esta reunião pede a commissão o comparecimento de todos os academicos.

×

Remettido pela policia, foi hontem internado no hospicio da Tamarineira o individuo Jovino Cavalcante de Mello, que de ha muito se achava recolhido na casa de detenção, aguardando o conveniente destino.

×

### FACTO GRAVE

UM SOLDADO INDISCIPLINADO

Uma grave occorrencia deu-se hontem na rua Marquez do Herval.

Pouco depois das 5 horas da tarde um musico do 40.º batalhão de infantaria, de nome Alberto José Bezerra, em companhia de uma praça do 14.º batalhão dirigiu-se á casa de residencia do capitão José Bezerra dos Santos, afim de com o seu superior tratar de certos negocios.

Chegado á porta da casa, pediu a uma pessôa da familia que ali se achava, para chamar o capitão Bezerra, pois tinha desejo de com elle conversar.

A pessôa alludida recusou satisfazer o pedido, declarando que o capitão Bezerra estava descançado e não podia falar a ninguem.

A indisciplinada e audaz praça insistiu no pedido, affirmando que era de grave importancia o assumpto que tinha a tratar com o seu superior.

A' vista da insistencia, a referida pessôa resolveu levar ao conhecimento do capitão Bezerra a pretenção do soldado.

Ao saber aquelle official que era procurado por uma praça de seu batalhão dirigiu-se para a porta afim de ouvil-a.

Ao avistal-o, o soldado, depois de prestar-lhe a continencia, pediu que assignasse um documento no qual pedia auxilio do cofre do batalhão.

Ao terminar o soldado o pedido, o capitão Bezerra declarou que não assignava o papel.

Insolentemente, o insubordinado soldado replicou e de um modo que causou estranheza disse: *V. s. ha de assignar*.

Vendo-se desrespeitado o capitão Bezerra reprehendeu de modo energico o soldado, ordenando-o que se recolhesse ao quartel.

A praça, sem ligar importancia á reprehensão do seu superior, insistiu no seu pedido usando de termos improprios.

Na occasião em que se dirigia ao official, caiu-lhe do bolso um trinchete e sem que o capitão Bezerra tivesse tempo de entrar ou defender-se, apanhou a arma e contra o seu superior vibrou certeiro golpe.

Banhado em sangue e perturbado pela inesperada aggressão de que acabava de ser victima, o capitão Bezerra recuou da janella onde se achava, vibrando-lhe ainda o perverso soldado outros golpes que felizmente não o attingiram.

O facinora não satisfeito ainda tentou derribar a porta atirando sobre ella fortes pontapés.

Perpetrado o crime o indisciplinado soldado com a faca banhada em sangue saiu apressadamente pela rua Marquez do Herval.

Poucos metros distante do local onde havia commettido o crime um anspessada do 40.º tentou prender o criminoso, chegando mesmo a seguralo pelo braço, A praça póde no emtanto livrar-se.

Ao ser divulgado o facto no quartel, para a residencia do capitão dirigiram-se diversos officiaes todos consternados com a lamentavel occorrencia.

O commandante interino, major Domiense Ferreira, deu as providencias necessarias expedindo patrulhas para effectuar a prisão do criminoso.

A's 6 horas da tarde foi o soldado criminoso encontrado pela patrulha na rua das Flores sendo ali effectuada a sua prisão.

O capitão Bezerra goza entre os seus companheiros d'arma de geral estima e a noticia foi com pezar por todos recebida.

A chamado da familia prestaram ao ferido os seus serviços medicos os drs. Hortencio de Azevedo e Leite Barbosa.

— O golpe recebido pelo capitão Bezerra attingiu á região facial direita.

×

## D. JOANNA ROSA E SILVA

Transcrevemos da *Cidade*, de Nazareth:

« Falleceu no Rio, na tarde de 18 do corrente, a exma. sra. d. Joanna da Rosa e Silva, viuva do pranteado commendador Albino Silva e mãe do sr. senador Rosa e Silva e do dr. José Marcelino, deputado federal pelo 1.º districto deste Estado.

A veneranda extincta, que contava 74 annos de edade, era dotada das mais elevadas virtudes, sendo durante 50 annos, a companheira querida do commendador Albino Silva, nas alegrias do lar e no sacerdocio da caridade—um bello sacerdocio que envolve agora em um disco de luz, os nomes desses dois mortos, que têm as bençams e as saudades de todos aquelles a quem soccorreram, alliviando miserias e enxugando lagrimas.

Aos dois eminentes filhos da pranteada morta e ao seu neto, o nosso collega do *Diario de Pernambuco*, Rosa e Silva Junior, enviamos sinceras condolencias.»

Do *Lidador*, da Victoria:

« Um telegramma para o *Diario de Pernambuco*, no dia 18 deste mez, noticia o fallecimento, na Capital Federal, da veneranda e respeitavel matrona d. Joanna da Rosa e Silva, viuva do inesquecivel commendador Albino José da Silva e mãe dos illustres drs. Francisco de Assis Rosa e Silva e José Marcelino da Rosa e Silva.

A saudosa extincta que contava 74 annos de edade, era o mais perfeito typo da mulher virtuosa, possuidora de um coração affeito sómente ao bem e de um'alma admiravelmente generosa.

Perdera ha pouco mais de um anno o seu estremecido esposo, sendo mesmo de esperar que não resistisse ella, por muito tempo, aquella separação dolorosa de um companheiro verdadeiramente bom, ao lado de quem passara o longo periodo de cincoenta annos.

Apresentamos á illustre familia Rosa e Silva os nossos sentimentos, especialmente aos dois dignos filhos da pranteada extincta.»

×

Vindo de Tigipió, foi hontem guardado na detenção o louco Claudino José da Silva, que, após o necessario exame medico, deverá ser remettido para o hospicio de alienados.

Tambem de Goyanna e pelo mesmo motivo deu entrada no referido estabelecimento o parahybano Julio Paulo da Costa, homem solteiro e de 20 annos de edade.

×

### PELA LAVOURA

A *Auxiliadora da Agricultura* reune-se amanhan, a 1 hora da tarde, em a sua séde, em sessão solenne anniversaria, para eleição de seus novos funccionarios.

×

### O «PAN-AMERICANISMO»

Transcrevemos do *Seculo*, o brilhante vespertino fluminense:

« Com prazer damos publicidade a estas linhas, que nos foram remettidas por um dos nossos leitores:

« Meu caro redactor.—Já se encerrou a conferencia Pan-Americana; breve regressará a seu posto o nosso embaixador nos Estados Unidos, e eu quero aproveitar sua presença entre nós para lançar uma idéa que esperava ter visto surgir no seio daquella assembléa e por iniciativa de nossa delegação.

O livro a que se refere esta epigraphe é o magnifico *Pan-Americanismo*, do publicista Arthur Orlando, obra em que com grande lucidez, sinceridade, bom senso e elevação juridica é estudada a politica pan-americana sob todos os seus aspectos.

Pensamos que, traduzido para o inglez e para o hespanhol, esse livro do erudito publicista e jurisconsulto pernambucano teria o mais caloroso acolhimento nas duas Americas e daria da mentalidade brasileira um attestado honroso.

A profundeza e generosidade dos conceitos emittidos no *Pan-Americanismo* certamente trariam um grande impulso ao espirito de confraternização americana, e a propria Europa teria em suas paginas uma noção mais segura dos fins que têm em vista os povos do Novo Mundo, congraçados ultimamente para a formação do concerto americano.

Collocamos nossa idéa sob o patrocinio do nosso patricio Joaquim Nabuco, que, professor como é no conhecimento da lingua ingleza, poderia presidir á edição que deve ser feita em grande tiragem nos Estados Unidos e cuja venda ali daria para cobrir todas as despezas.

Outro diplomata nosso, o dr. Assis Brasil, poderia dirigir a edição em lingua hespanhola, que teria tambem grande acceitação entre os povos ibero-americanos.

Obra tão notavel, tão sabia e lucidamente escripta, não deve ficar confinada nos dominios da nossa bella e desconhecida lingua.»

×

Hontem, ás 9 1/2 da manhan, quando trabalhavam no armazem dos srs. Pereira Carneiro & C., os jornaleiros Hermenegildo Alves Vianna e João Ferreira da Costa, caiu sobre os mesmos um lote de saccos de farinha, succedendo sairem ambos bastante maltratados.

Este facto occorreu em um predio no largo do Corpo Santo, de onde foram elles transportados para o hospital Pedro II, com a respectiva guia do subdelegado do districto.

×

### A cascata do Niagara

A mais celebre cascata do mundo, uma das maravilhas da natureza, está ameaçada de destruição pela industria invasora. O grande rio americano, que separa o Canadá dos Estados Unidos e cuja largura varia de 500 metros a mais de tres kilometros, attinge a queda de 47 metros pelos rapidos, e acha-se dividido pela ilha da Cabra, em uma catarata canadense e outra americana. A quantidade de agua que se abysma nestas quedas é de 224.000 pés inglezes (o pé inglez equivale a 305 centimetros) por segundo, uma oitava ou decima parte sómente da massa que atravessa o territorio dos Estados Unidos, sendo a catarata canadense tres vezes mais profunda e mais larga que a outra. Na verdade, a cascata canadense não seria compromettida com a perda dagua que se propõe captar para os motores das companhias de electricidade; porém se a captação fosse de 80.000 pés por segundo, a cascata americana desappareceria inteiramente e poder-se-ia ir a pé enxuto até á ilha da Cabra. Actualmente as companhias de electricidade já têm autorização para captar 48.000 pés por segundo e em via de obter 50.000. Se isto acontecer, a destruição da Niagara será inevitavel. A Niagara póde fornecer força motora avaliada em sete milhões de cavallos-vapor; dois milhões poderiam ser captados adeante da cascata e outros dois milhões accionam presentemente as gigantescas turbinas que dão electricidade ás diversas companhias de força motora, estabelecidas dos dois lados. Seria necessario sacrificar tres milhões de cavallos-vapor para salvar os quatro milhões restantes.

Negociantes já tencionam obter dos governos da Inglaterra e dos Estados Unidos o estabelecimento de um tratado anglo-americano, que impediria a destruição da cascata do Niagara.

## DA CARTEIRA DO REPORTER

No gabinete do sr. governador estiveram hontem, á hora do expediente, os srs. senadores Antonio Pernambuco, Coelho de Moraes e padre dr. Bezerra de Carvalho, coronel Manoel Jardim, dr. Henrique Milet, dr. João Moraes, coronel Cornelio Padilha, dr. Pereira Lima, dr. Faria Neves Sobrinho, coronel Martins de Barros, coronel Silva Fragoso, dr. Lima Borges, dr. Tobias Cesar de Andrade, commendador Eduardo de Lima Castro, commissão de commerciantes de Garanhuns, dr. Santos Moreira, chefe de policia, dr. Souza Paraizo, Alfredo Swenson, engenheiro Torres Cotrin e dr. Acauã Ribeiro.

*** Por 45 dias foi hontem prorogado o prazo marcado ao dr. Antonio de Albuquerque Mello para assumir o exercicio do cargo de juiz municipal de Cabrobó.

*** O dr. secretario geral do Estado autorizou hontem por officio ao director da Bibliotheca publica a mandar proceder á encadernação das obras que ali existem em brochura.

*** Em visita ás escolas de Pão d'Alho esteve ante-hontem naquella cidade do interior o sr. inspector escolar do Estado.

*** Pelo sr. director geral de instrucção publica do Estado, foi confirmada a nomeação do professor Constancio José de Mello para reger a cadeira do sexo masculino da cidade de Triumpho.

*** Por portaria de hontem o governador do Estado negou provimento ao recurso interposto pelo secretario da junta commercial contra a decisão da mesma junta, concedendo a exoneração que solicitára o corretor geral Pedro Soares.

*** Os directores do Banco das Classes remetteram hontem ao sr. governador o respectivo balancete no mez de agosto findo.

*** Do agente interino da policia maritima recebeu hontem o sr. governador o mappa demonstrativo do movimento de immigrantes neste Estado durante o anno proximo passado.

A 509 attingiu o numero desses immigrantes.

*** Pelo secretario geral do Estado foram nomeados hontem o tenente coronel José Cypriano de Souza Pimentel, major Manoel Rufino de Faria e tenente Feliciano Bezerra de Medeiros para exercerem, por tempo de dois annos, na ordem em que vão collocados os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal da Gloria de Goytá.

### LONDRES E PARIZ

Dos *Bilhetes Postaes*, do sr. Garcia Redondo, publicados na noticia:

« Para visitar Notre Dame de Pariz eu tive de pagar: primeiro, o indefectivel *pour boire* ao cocheiro do fiacre que ali me levou; depois, a um homem muito serviçal que, em Pariz, apparece em toda a parte para receber o viajante ao descer dos carros; em seguida, a uma mulher baixota e vermelha que, dentro do templo (!), faz o seu negocio de cartões postaes, velas de cêra, medalhas e pequenas brochuras; depois ainda, ao *suisse*, que mostra os thesouros da Cathedral; finalmente, á mulher que, á entrada das torres, se apodera das bengalas e chapéus de chuva dos visitantes.

Para ver Westminster Abbey e a Cathedral de S. Paulo, nada paguei, nem ao cocheiro do *cab* que me transportou, nem a pessôa alguma, quer fóra, quer dentro dos templos, porque em Londres ninguem exige *pour boire*, e os empregados dos templos e dos edificios publicos tudo mostram ao visitante sem nada exigir delle.

Para ver toda a abbadia de Westminster, para ver toda a Cathedral de S. Paulo, eu não tive que me separar de minha bengala; para subir ás torres de Notre-Dame fui obrigado a deixar esse traste nas mãos de uma mulher, que naturalmente receiou que eu podesse destruir as velhas paredes de cantaria ou os degraus da escada de pedra com essa leve *badine*!!

Não quer isto dizer que em Londres haja uma absoluta confiança no visitante, não; e tanto que, no British Museum, por exemplo, onde um guarda chuva ou uma bengala revolucionaria póde causar damnos sérios, destruindo *vitrines* e objectos de arte, o visitante é forçado a deixar esses trastes, logo ao entrar, nas mãos de um guarda, que lh'os restitue á saida, sem nada exigir.

Comprehende-se a precaução neste caso: ninguem a comprehende no caso das torres de Notre-Dame, onde a bengala, que tentasse a destruição das paredes, teria de ficar reduzido a estilhas sem jámais attingir o seu fim.

E' que lá procuram-se todos os pretextos para obrigar o visitante a pagar, aqui ninguem pensa nisso e o que se quer é que o visitante veja e gose sem pagar coisa alguma.

Tambem em Londres, como em Pariz, ha sempre nas portas dos theatros, um empregado da administração que recebe os frequentadores ao descer do carro; mas o de Pariz, exige o *pour boire* e o de Londres nada exige e depois do espectaculo vae elle proprio chamar o carro que tem de levar espectador á sua casa e o ajuda a subir para elle, dizendo no fim — *good-night* —, sem ainda exigir qualquer retribuição.

Para visitar, em Pariz, a Escola polytechnica, é preciso obter uma permissão especial do ministro da guerra, o que não é facil; em Londres, visitam-se todos os institutos, sem pedir permissão aos membros do governo nem aos da municipalidade.

Ali tudo se difficulta, aqui tudo se facilita, excepto a vida dissoluta, pois que ao bater da meia noite todos os theatros, restaurantes, cafés e hoteis são obrigados a fechar, para que toda a gente repouse e para trabalhar sem constrangimento no dia seguinte.

Como medida hygienica, em Pariz, as ruas são diariamente varridas e depois lavadas com agua simples; em Londres, as ruas, depois de varridas, são lavadas com a agua creolinada.

Estas differenças nos habitos e costumes das duas grandes capitaes fazem com que o viajante, que vem a uma e a outra, leve de Londres uma impressão mais agradavel e mais duradoura do que a que leva de Pariz, muito embora a natureza, o aspecto exterior da casa e o povo se lhe afigurem mais risonhos e communicativos na França do que aqui.»

×

O individuo João José, antigo morador no povoado Maricota, municipio de Iguarassú, tinha em sua companhia a mulher Maria Ignacia da Conceição, com a qual resingava diariamente.

Sabbado passado, João entrava muito contrariado em casa e ao pedir-lhe a rapariga 20 réis para compra de sal, respondeu-lhe com um golpe de fouce que attingiu a cabeça da infeliz, deitando-a por terra sem sentidos e a perder grande quantidade de sangue.

Após este acto de perversidade o aggressor evadiu-se.

Inspira serios receios o estado da victima, segundo nos informaram hontem.

×

### Alma religiosa

Hoje pela manhan serão celebradas diversas missas na matriz de Bello Jardim, por alma de d. Claudina Theonilla de Almeida, a mandado de seus filhos Julio e Annibal de Almeida.

## VARIAS

Outros nomes ainda faltaram na lista, que publicámos, das pessôas que assistiram ás missas por alma de d. Joanna da Rosa e Silva.

Accrescentamos agora mais os seguintes: dr. Julio Pires Ferreira, capitão José Agapito Maciel, coronel Manoel Antunes de Oliveira.

×

O nosso brilhante collaborador Justino de Montalvão, que ora faz uma excursão de recreio pela Suissa, Italia e Grecia, e provavelmente irá ao Egypto, nos enviará regularmente as suas impressões de viagem, buriladas com a maestria e carinho peculiares aos seus trabalhos.

Hoje publicamos os *Aspectos da Suissa*, para os quaes não pedimos a attenção dos leitores, pois o nome que os subscreve dispensa quaesquer recommendações.

×

Acha-se no exercicio de delegado da Villa Bella, o sr. José Alves da Silveira Lima, 1º supplente daquelle cargo.

×

Hontem, pela manhan, a fiscalização de S. Antonio inutilizou, por imprestavel ao consumo publico, 40 litros de leite.

×

O thesouro do Estado está pagando os juros das apolices aos possuidores cujos nomes começarem pelas lettras G e O.

×

Hontem não houve movimento na enfermaria da cadeia desta capital.

×

O sr. Luiz Amorim Silva, teve com o commendador Francisco Augusto Pacheco, presidente da directoria da companhia ferro-carril, uma entrevista sobre o prolongamento das linhas de bondes até o logar Peres, mostrando-se s. s. inclinado a patrocinar a causa e mesmo a trabalhar para satisfazer as aspirações dos moradores daquelles logares.

Proprietario da fabrica Celeste, o sr Luiz Amorim Silva offereceu ao sr. commendador Pacheco, não só o terreno necessario para a respectiva estação, como tambem conducção em lanchas de quaesquer materiaes para a construcção das linhas.

×

Passou hontem, ás 9 horas e 30 minutos da manhan, em Fernando de Noronha o paquete inglez *Clyde*, da companhia Real Mala.

Hoje ao amanhecer ancorará no lamarão e ás 11 horas da manhan zarpará para Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Aires.

×

Na Cabanga foram hontem abatidos para o consumo publico 63 bois, de accôrdo com a lista apresentada á prefeitura pelo administrador daquelle estabelecimento.

×

A bordo do paquete *Alagôas*, regressou, no dia 24 do corrente, para a Capital Federal, onde commanda uma das companhias do 1º regimento de cavallaria do exercito, o capitão João Cavalcanti Lacerda de Almeida, que esteve nesta capital em visita á sua familia.

Seguiu com s. s. sua exma. irmã d. Anna Lacerda de Almeida.

O embarque que se effectuou no caes Santos Dumont foi bastante concorrido.

×

Publicaremos amanhan um artigo do conhecido chiromancista dr. de Viremont, sobre as sciencias occultas.

×

Os srs. Salvador dos Santos Araujo, João Ribeiro Pessôa Lins e Alipio Bezerra de Mello tiveram a fineza de communicar-nos que firmaram um contracto de sociedade solidaria sob a rasão social de Salvador, Lins & C.ª, no estabelecimento de fazendas e artigos de modas, situado á rua Duque de Caxias n. 48, com a denominação de *Armazem do Salvador*.

Agradecidos, desejamos-lhes felicidades.

×

Pelas 9 horas da noite de segunda-feira ultima, deixou o porto de S. Vicente o paquete inglez *Oronsa*.

Sabbado á tarde, chegará ao Recife e fundeará no lamarão, donde partirá á noite para Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Aires.

### DELEGACIA DE POLICIA

2.º DISTRICTO

Em audiencia presidida pelo dr. delegado do 2.º districto da capital, teve logar hontem ao meio dia na delegacia, a formação da culpa do processo instaurado contra o individuo Manoel Cosme Moreira, denunciado pelo dr. 3.º promotor publico da capital, como incurso nas penas do art. 303 do codigo penal.

Foram inquiridas todas as testemunhas appensas ao respectivo ról, á revelia do réo por não ter sido encontrado.

Hontem mesmo o dr. delegado remetteu o referido processo ao dr. juiz municipal da 3.ª circumscripção criminal por intermedio do dr. 3.º promotor publico, para ser julgado no tribunal correccional.

Teve sciencia da remessa o dr. chefe de policia.

— Ao dr. delegado, o dr. chefe de policia remetteu hontem para se proceder á formação da culpa as diligencias procedidas perante aquella autoridade contra o individuo de nome Hygino Honorato da Silva, alcunhado *Gino*, autor dos ferimentos de que foi victima a mulher de nome Maria das Dores Santos, no dia 17 do corrente mez na rua dos Pires.

Hoje serão as referidas diligencias enviadas ao dr. 2.º promotor publico da capital, afim de dar a respectiva denuncia.

×

O sr. A. B. Nogueira, representante nesta capital da *Perfumaria japoneza* do Rio de Janeiro, teve a gentileza de offertar-nos uma caixinha de sabonetes *japonezes* e umas musicas reclames dos mesmos.

Os referidos sabonetes servem para exterminar as manchas do rosto, espinhas, pannos e sardas.

Agradecidos ao gentil offerecimento.

×

### PELO BISPADO

Despachos de hontem:

Pedro José dos Santos e Elisa Francisca da Silva, residentes em S. José, pedindo dispensa de suas certidões de baptismo e banhos de naturalidade para se casarem.—Remettido ao revd. parocho para attender, se não houver outro impedimento. — Monsenhor *Marcolino*, vigario geral.

Joaquim Marques dos Santos e Maria Avelina do Amaral, residentes em São José, pedindo dispensa de todos os documentos necessarios e licença para realizarem o casamento em casa, por molestia grave do nubente.—Remettido ao revd. parocho para attender, *servatis servandis*. — Monsenhor *Marcolino*, vigario geral.

×

Por offensas á moralidade publica, deram hontem entrada na cadeia desta capital as mulheres Maria Francisca, Rosalina e Maria da Conceição.

×

### OS COUPONS DA FERRO CARRIL

Recebemos hontem:

200, para a *Liga contra a tuberculose*, remettidos pelo sr. Aurino Galvão, em regosijo do anniversario do preparatoriano José Barbosa Cavalcante;

200, para a mesma instituição e pelo mesmo motivo remettidos pelo sr. João Tavares Cordeiro.

630, d. Fortunata Gabriel, para a *Liga contra a tuberculose*, em regosijo do 2.º anniversario natalicio da sua querida filhinha Josephina Gabriel.

×

## DISCURSO DESASTRADO

(Do *Seculo*)

Nunca tivemos illusões sobre o que seria a politica do blóco.

Vimos sempre nessa organização imperfeita, heterogenea e amorpha um amontoado de interesses politicos que se collidem e, então, impellidos por inclinações instinctivas, procuram o calor de um prestigio, que em certa opportunidade foi forte, mas é fugaz, para em commum fazer vida nutritiva.

Só podem viver juntas as aves da mesma plumagem, e, como as aves, são os homens dos mesmos costumes, os politicos das mesmas intenções.

E é bem de ver que só uma pequena parte do partido chefiado pelo general Pinheiro Machado póde ter apoiado o programma de immoderação e intolerancia que s. exc. desenvolveu no discurso proferido em Bello-Horizonte, ao referir-se á sua propria orientação politica.

A intolerancia e a paixão partidaria podem formar artigos de temperamento pessoal ou de conducta de facções demagogicas, mas nunca artigos de um programma de partido em época de paz e tranquilla normalidade.

Fariam talvez melhor figura num pamphleto revolucionario ou numa dessas arengas terroristas que são a linguagem de convulsões civis.

Pregar combate aos moderados, fazer a apologia de politica reaccionaria contra os adversarios, é desconhecer a democracia, é pregar contra o regimen representativo, é negar a soberania do povo, é guerrear a propria Republica, cuja essencia é o respeito pela liberdade alheia e o livre exercicio do direito de escolha, tendo por unica fronteira a coexistencia de liberdades.

E, affrontada a opinião do paiz com essa ameaça, com esse programma dictatorial, não é certo que ella se intimide, assim como não se intimidou o conselheiro Affonso Penna, que andou acertado em não desposar a virulencia e a intolerancia de seu chefe, parecendo até que preferia incorrer nas iras dessas inclinações a pactuar com ellas.

E que contraste de idéas foi o discurso do sr. Pinheiro Machado! Ao mesmo tempo que editava o seu pensamento sobre questões economicas, como a fixação do cambio e caixa de conversão, que exigem calma e reflexão, elle agitava-se numa declaração febricitante e immoderada de provocações e ameaças, como se pretendesse tolher a critica, emmudecer os adversarios dessas medidas financeiras e impol-as á nação a golpes de intolerancia e á ponta de espada.

Se a aggremiação partidaria que dirigiu a eleição presidencial e está reformando as finanças da Republica pretende estar com a nação e servir aos interesses do povo, não póde tomar caminho mais errado do que esse que lhe traçou o seu chefe. Não respeitar a opinião contraria ás idéas economicas que estão a obscurecer o credito do paiz, e associal-as á inflexibilidade da prepotencia e do mando, tomando para lemma de suas discussões e de seus actos o *pas de grâce* revolucionario, é convidar os adversarios, que são a maioria na nação, a preparar-se para a defesa, cuja efficacia está no emprego de meios proporcionalmente adequados. Esperar que os orgams de opinião se intimidem a esses arreganhos, é fazer de uma supposição gratuita e inconsistente o ponto de partida falso para a acção de um partido que assim se condemna desde sua origem á vida ephemera e facil dissolução.

S. exc. escolheu mal a occasião e o logar. Os mineiros não podem ter acolhido com applauso as idéas pregadas, porque, como disse s. exc. mais tarde em segundo discurso, a liberdade é tradicional no Estado de Minas, cuja grandeza é o resultado das virtudes, da tradição, do sentimento e do civismo daquelle povo, como o proprio sr. Pinheiro Machado reconhece.

E esses predicados são incompativeis com a intolerancia politica, que é tão degenerada como a intolerancia que nega a liberdade de consciencia.

### NOVO INVENTO

Telarmonium é o nome de um invento do dr. Thadeu Cahill, que permitte a transmissão de sons musicaes a grandes distancias.

Póde-se por este meio dar concertos, emanando de um ponto de execução unico e distribuidos ao longe e ao mesmo tempo em casas particulares, hospicios, hoteis, usinas, etc. Em uma palavra, a todos os logares em que, para se ter musica, havia necessidade de se recorrer a uma orchestra, o que era mais das vezes praticamente impossivel e sempre dispendioso. A installação do telarmonium é de custo elevado; monta a 600 contos. No emtanto, como o numero de assignantes seria illimitado, o dispendio da montagem, a dar credito aos calculos do inventor, seria rapidamente recuperado e com enormes beneficios. O telarmonium pesa 200 toneladas; é comparavel a um orgam monstro. O organista, ao percorrer o teclado, em vez de fazer vibrar tubos, poria correntes electricas em movimentos harmonicos. As correntes originam-se em uma serie consideravel de pequenos dynamos, e com uma rapidez de milhões de ondas por minutos produziriam a audição musical. Estabelecer-se-ia a musica ao alcance de todos. Convém notar, entretanto, que a realização da idéa não é susceptivel de ser levada a effeito praticamente, senão depois de construida uma extensa rede telegraphica, cujo preço deveria ser bastante reduzido e que se ligaria ao telarmonium. Acham-nos ainda no começo das experiencias e é só o que temos a assignalar.

×

### O PESSOAL DE ARRELIA

O individuo José da Silva, morador na propriedade Riacho do Mel, a 2 do corrente aggrediu ali ao seu desaffecto José Ferreira, desfechando-lhe um tiro sobre a caixa thoraxica.

O infeliz, não supportando os soffrimentos falleceu no dia seguinte, sendo vistoriado pela policia.

A respeito recebeu hontem a chefatura um officio do delegado de Gravatá, que prendeu o criminoso e contra o mesmo está procedendo ás diligencias legaes.

— A 16 do corrente, no logar Queimadas, pertencente ao municipio do Brejo da Madre de Deus, o desordeiro Manoel Rodrigues de Araujo, vulgo *Mosquito*, feriu de embecada ao jornaleiro João Clementino de Lima, que se acha em estado desesperador.

O aggressor evadiu-se, trabalhando a policia dali para capturai-o.

— Por ordem de varias autoridades desta capital foram hontem postos em liberdade da cadeia desta capital 11 presos correccionaes.

×

### DIARIO CIVIL

O escrivão Alfredo Santos, que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registo á rua do Imperador n. 81, 1º andar, editaes de proclamas dos seguintes contraentes:

1.ª PUBLICAÇÃO

Jorge da Silva Teixeira e d. Izaura Teixeira de Farias, solteiros, residentes na freguesia da Bôa-Vista.

Manoel Vicente de Jesus, residente na freguesia da Bôa-Vista, e d. Antonia Pereira da Silva, residente na freguesia de Afogados, solteiros.

×

**Dispensario Octavio de Freitas**

HORARIO DO SERVIÇO PARA HOJE

De 11 ás 12 horas—Bandeira Filho.
« 12 « 1 hora—Francisco Clementino.
« 1 « 2 horas—Hortencio de Azevedo.

## CHRONICA PERNAMBUCANA

### 1585

27 de setembro—Escriptura publica lavrada em Olinda pelo tabellião Jorge Gonçalves, pela qual d. Maria da Rosa, viuva de Pedro Leitão, fez doação ao padre custodio dos franciscanos fr. Melchior de Santa Catharina e seus companheiros e futuros successores, da egreja de N. S. das Neves, que levantára, para servir de convento aos padres da dita ordem,—« pela muita devoção que ella tinha, para nella perpetuamente o Senhor ser servido e louvado; e com esta intenção e devoção a tinha feito e posto nos termos em que ora estava; e que por vezes tinha escripto para o reino aos padres provinciaes da dita ordem mandando-lh'a offerecer, e pedindo-lhes, quizessem mandar religiosos para a povoarem e acabarem, o que até então não tivera effeito; e que ora vendo ella nesta terra o padre fr. Melchior de Santa Catharina e seus companheiros, com provisão de s. magestade e patente do padre fr. Francisco Gonzaga, ministro geral de toda a ordem do P. S Francisco, em que o faz custodio e seu commissario para em todas estas partes do Brasil poder tomar mosteiro e fundar sua sagrada religião; ella Maria da Rosa dava muitas graças a N. S. por lhe mostrar cousa que tanto desejava: pelo que, de seu proprio moto e livre vontade, sem constrangimento nem induzimento de pessôa alguma, dava á dita ordem para sempre a dita casa assim como esta egreja com todos os seus ornamentos, e com todos os mais, prata, chãos e terras, que estão juntos á dita egreja, assim cerca, como os que estão fóra della, em que está a olaria até o salgado, para se poder metter na cerca, assim e da maneira que ella tem e possue, com suas entradas e saidas...»

### 1630

27 de setembro — Larga do porto do Recife para a Hollanda o navio *Overyssel*, conduzindo os despojos de guerra resultantes da conquista das praças de Olinda e do Recife, sendo um dos mais apreciados pelo invasor—os sinos de bronze das egrejas, que logo mandaram para a Europa afim de serem refundidos em canhões.

Trese sinos, que a impiedade do conquistador apeou dos campanarios dos nossos templos, fizeram então parte da carga do navio, e um delles, com a legenda—*Salvator mundi salve me*—certamente foi tirado da egreja matriz de S. Salvador de Olinda.

Outros sinos tinham tambem as suas legendas em versiculos latinos ditados pela piedade christan, como estas: — *Deum laudamus te: — Laudate Deum in cimbalis sonantibus*; — *Virgo dulcis ave domino quam gratia replet*, e um com esta inscripção indicativa do local e anno da sua fundição: — *Henderici Wegerbaert me fundit na cidade de Campe. Anno 1600*; —« e quem sabe se não foi depois transformado em trem de guerra na mesma officina donde primitivamente saira como arauto de paz? »

**Pereira da Costa.**

## Hygiene Publica

O dr. inspector geral de hygiene pede aos seus collegas o favor de notificarem todos os casos de molestias transmissiveis, conforme preceitua o artigo 53, do regulamento vigente.

Previne-se ao publico que o desinfectorio central conservar-se-á aberto até ás 7 horas da noite, prompto a receber qualquer reclamação e executar os trabalhos de desinfecção.

Pede-se as pessoas que notarem em suas habitações ratos mortos o obsequio de sollicitarem da inspectoria de hygiene a desinfecção da casa que será promptamente ordenada.

O mesmo dr. chama a attenção do publico para o seguinte artigo e paragraphos do regulamento de hygiene:

Art. 53.—O medico que primeiro verificar em doente de que trate, algum caso de molestia transmissivel, deverá participar immediatamente o facto ao commissario do districto ou á inspectoria de hygiene.

§ II.—Não é permittido transportar um doente de molestia transmissivel, de uma casa para outra. Os responsaveis pela infracção no disposto deste paragrapho incorrerão na multa de 100$000.

§ III.—A pessôa que receber em sua casa ou alugar casa vasia para nella ser tratado doente de molestia transmissivel incorrerá na multa de 100$000 e a casa ficará isolada sob a fiscalização da inspectoria de hygiene.

§ IV.—Nenhuma cocheira ou particular poderá fornecer carros de passeio ou outro vehiculo para transporte de doentes de molestias transmissiveis sob pena de incorrer na multa de 100$000 além da despeza da desinfecção do carro ou vehiculo.

— Fica hoje de promptidão a pharmacia Victorino, á rua Direita n. 9.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Manoel Carlos visitou os predios ns. 4, á rua da Lapa e 19, á rua dos Guararapes.

O dr. Lins Petit visitou os predios ns. 28 e 30, á rua da Assumpção.

O dr. Baptista Fragoso visitou 18 casas da Magdalena á Torre.

— Vaccinações:

O dr. Lins Petit vaccinou 1 pessôa.

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 7 pessôas.

Vaccinará hoje no Ponto de Parada e no logar denominado Jacaré.

— Intimações:

O dr. Manoel Carlos intimou os proprietarios dos predios ns. 9 e 11, á rua da Lapa, para em 20 dias caiarem e pintarem.

O dr. Eustachio de Carvalho intimou o proprietario do predio n. 116, á rua Antonio Carneiro, para em 10 dias caiar, pintar e retirar o lixo do quintal.

Intimou o proprietario do predio n. 118, á mesma rua, para em 15 dias caiar e pintar.

O dr. Lins Petit intimou os proprietarios dos predios ns. 28 e 30, á rua da Assumpção, para em 30 dias caiarem e pintarem.

Intimou o proprietario do predio n. 20, á rua da Assumpção para em 48 horas enviar as chaves á hygiene.

Intimou o proprietario do predio n. 14, á travessa da matriz de São José, para em 30 dias caiar, pintar, concertar a caixa do apparelho e obstruir a cacimba.

Intimou o proprietario do predio n. 39 (loja), á rua do Nogueira, para em 48 horas enviar as chaves á hygiene.

— Movimento do desinfectorio:

Foram desinfectados os seguintes predios ns. 18, á rua Nova, 6, á rua da Gloria, 14, á rua Nova, 10, á estrada de Parnamerim, 10 e 13, ao bêco do Sarapatel, 62, á rua do Hospicio, 11, 19 e 23, ao pateo do Livramento, 22, á rua do Fogo, 18, á rua Direita, 79, á mesma rua, 110, 112, 114, 116 e 118, á rua Vela e 100, ao pateo da Santa Cruz.

— Remoções:

Foram removidos 2 variolosos para o hospital de Santa Agueda.

×

Ante-hontem, na Encruzilhada, o subdelegado do districto prendeu em flagrante o gatuno Valvoredo Costa, o qual ao ser submettido a auto de perguntas, confessou cinicamente sua repugnante profissão.

O audacioso amigo do alheio tem 21 annos de edade; é bahiano e acha-se recolhido na detenção ás ordens da autoridade que conseguiu captural-o.

×

## PELOS QUARTEIS

### Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o sr. capitão Villar Filho, do 14.º batalhão de infantaria.

Dia ao quartel-general o amanuense Antunes Ferreira.

Dará a guarnição da cidade o 34.º batalhão de infantaria.

Uniforme n. 8.

### Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o alferes Manoel Pedro de Azevêdo.

Inferior do dia o 2º sargento Francisco de Barros.

Guarda do quartel o cabo n. 25 e praças 4, 10 e 24.

Dia á companhia o cabo n. 1.

Ordem á secretaria a praça n. 8.

Piquete o corneteiro n. 18.

Uniforme n. 3.

## SUMMARIO DA IMPRENSA

Do sr. dr. Vicente Ferrer recebemos hontem um exemplar das suas razões dos autos de appellação em que é appellante a União Federal e appellado o seu constituinte Joaquim Bezerra de Lyra.

— Da Agencia jornalistica, do sr. Agostinho Bezerra, recebemos o n. 50 do *Tico-Tico*, o n. 542 do *Coió* e o n. 855 do *Rio Nú*.

— O sr. Leandro de Oliveira, negociante de nossa praça, offereceu-nos um exemplar do seu volume de versos *Arestas*, divididos em duas partes, a primeira *Sensibilidades*, e a segunda *Sombras e luz*.

O sr. Leandro de Oliveira já se tem revelado um trabalhador e um amante das letras.

O seu livro, que o seu prefaciador, o poeta Alcantara Carreira, qualifica do «mimoso», foi nitidamente impresso na empreza literaria do Porto.

Agradecidos.

## NO LAR

**Anniversarios**

O sr. Balbino de Araujo Santos, chefe interino da policia maritima, foi ante-hontem alvo de significativa manifestação por parte de seus amigos.

Em carro especial e acompanhados da banda de musica do arsenal de marinha partiram os manifestantes ás 6 1/2 da tarde da praça da Republica com destino á residencia do anniversariante.

Ali em nome dos seus companheiros saudou o sr. Balbino Araujo o dr. Pedro Bartholo, offerecendo-lhe um significativo mimo.

Com fidalguia acolheu o sr. Balbino Araujo os seus amigos, offerecendo-lhes um lauto jantar.

Fazem annos hoje:

a pequena Roesli, filha do commerciante sr. Fernando Leutzinger;

Martha, filhinha do coronel Ulysses Botelho de Andrade;

Maria Stella, filha do dr. Nylo Caheté;

o sr. José Luiz Alves Villela;

o preparatoriano José Barbosa Cavalcante.

**Pelos salões**

As alumnas do collegio Santa Margarida, regosijadas com a passagem do anniversario natalicio de sua directora, a exma. sra. d. Maria Emilia Pereira de Souza, renderam-lhe hontem significativa manifestação de apreço.

Entre ellas foi organizado um concerto vocal e instrumental, o qual teve optimo desempenho.

Ao terminar o concerto foi aos convidados offerecida uma polyanthea, tendo na pagina de honra o retrato da anniversariante.

Em seguida ao concerto tiveram começo as danças, que se prolongaram até alta madrugada.

A' exma. sra. d. Maria Emilia reiteramos os nossos cumprimentos.

## DESAPPARECIDOS

Falleceu no sabbado ultimo, pelas 7 horas da noite, em sua residencia, á rua de S. Francisco n. 34, a exma. sra. d. Maria Guilhermina dos Santos Dias.

O enterramento, que se effectuou no dia seguinte, ás 4 horas da tarde, foi muito concorrido, tendo comparecido a *Confraria da Santissima Trindade* e as ociadas do *Sagrado Coração de Jesus* e *S. José*, ambas do convento de S. Francisco.

Foi sepultada em a catacumba n. 3 da Santissima Trindade.

A extincta contava 36 annos de edade e era muito estimada, não só pelos parentes, como pelas pessôas que privavam de sua amisade.

— Falleceu ante-hontem pela manhan, nesta capital, a virtuosa sra. d. Antonia Guimarães, progenitora do dr. Antonio da Silva Guimarães, juiz de direito de Pesqueira.

O enterramento da extincta realizou-se á tarde do mesmo dia no cemiterio de Santo Amaro, sendo bastante concorrido.

Pela dolorosa perda apresentamos nossas condolencias á familia da pranteada morta.

## N. 11e—37.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 26 DE SETEMBRO DE 1906

| | | | |
|---|---|---|---|
| 39073 | 15:000$000 | 29972 | 800$000 |
| 17646 | 1:200$000 | ..... | ....... |

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5876 | 12488 | 20766 | 30835 | 37630 |
| 9446 | 15944 | 28587 | 36896 | 38984 |

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 136 | 7694 | 13975 | 17400 | 26235 |
| 7195 | 11567 | 15543 | 24314 | 28715 |

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 8625 | 10279 | 27155 | 33735 |
| 3786 | 13626 | 27264 | 36067 |
| 9908 | 19151 | 27998 | 38525 |

DEZENAS

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 39071 | 39074 | 39076 | 39078 | 39080 |
| 39072 | 39075 | 39077 | 39079 | ..... |

Estão premiados 20$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 17641 | 17643 | 17645 | 17648 | 17650 |
| 17642 | 17644 | 17647 | 17649 | ..... |

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 29971 | 29974 | 29976 | 29978 | 29980 |
| 29973 | 29975 | 29977 | 29979 | ..... |

APPROXIMAÇÕES

| | | | |
|---|---|---|---|
| 39072 | 140$000 | 17647 | 450$000 |
| 39074 | 140$000 | 29971 | 300$000 |
| 17645 | 46$000 | 29973 | 300$000 |

CENTENAS

Os numeros de 39001 a 39100 estão premiados com 20$000 excepto o 1.º premio.

Os numeros de 17601 a 17700 estão premiados com 10$000 excepto o 2.º premio.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 73 estão premiados com 16$000 excepto o 1.º premio.

Todos os numeros terminados em 3 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 73.

## GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despacho do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 25 de setembro de 1906:

Antonio Luiz de Serra Cavalcante, alferes do 1.º corpo de policia, pedindo que lhe seja abonada a ajuda de custo a que tiver direito por ter de seguir em commissão na qualidade de delegado de policia para o municipio de S. Bento, conduzindo sua familia composta de mulher e 3 filhos menores.—Deferido, nos termos do officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 25 de setembro de 1906:

Alfredo Peixoto, pedindo permissão para frequentar como ouvinte, no gymnasio pernambucano, as aulas de historia natural, physica e chimica, arithmetica e algebra, francez e inglez.—Sim.

Bacharel Gabriel Henrique de Araujo, actual fornecedor de forragens á cavalhada do esquadrão de cavallaria, estando o seu contracto a terminar, pede que lhe seja permittida a continuação do mesmo fornecimento, fazendo-se no actual contracto as modificações que julgar de justiça.—Informe o sr. coronel commandante do 1.º corpo de policia.

Manoel Pinto da Silva, sentenciado, pedindo certidão.—Ao sr. dr. chefe de policia para mandar entregar ao peticionario a certidão junta.

José Dionizio da Silva, conhecido por Zezau, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser requisitado pelo dr. juiz de direito da comarca de Pedra, afim de ali ser submettido a julgamento.—Aguarde requisição do juiz competente.

Bellarmino Bezerra da Silva, sentenciado, requerendo certidão.—Entregue-se ao peticionario a certidão junta, por intermedio do sr. director do presidio de Fernando de Noronha.

José Raymundo Bezerra, sentenciado, actualmente no presidio de Fernando de Noronha, pedindo providencias no sentido de ser posto em liberdade visto ter terminado a pena que lhe foi imposta.—Informe o sr. dr. juiz municipal das execuções criminaes.

Abaixo assignados, credores, agricultores e negociantes no municipio de S. José do Egypto deste Estado, representando contra a resolução municipal que manda cobrar o imposto de transito de mercadorias que se destinam á capital do Estado.—Informe o prefeito do municipio de S. José do Egypto.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 26 de setembro de 1906:

M. Soares da Silva, J. Pereira Barbosa & C.ª, Aquino Fonseca & C.ª, Pinto Alves & C.ª e Santos Araujo.—Restitua-se.

Amorim Fernandes & C.ª, Loureiro Barbosa & C.ª e Fonseca Irmãos & C.ª.—Informe a 3.ª secção.

Maria da Penha Ferreira.—Averbe-se.

Nathan & C.ª.—Modifique-se a collecta para a 3.ª ordem.

Carlos P. de Lemos e Villian John Ayres.—Modifique-se a collecta para a 4.ª ordem.

União Sportiva Pernambucana.—Informe a 1.ª secção.

Constancia Gomes de Hollanda Cavalcanti.—Averbe-se.

J. F. Castro Araujo.—Junte-se a petição anterior.

Manoel Ferreira Lopes, M. A. Ramos & C.ª, Almeida Machado & C.ª, Alfredo Barros, M. L. dos Santos, Manoel Baptista Seve, Maria Petrezz, A. J. Costa Rego, Santos & Moreira, Pedro Costa, Francisco Rodrigues Fonseca, Silva Braga & C.ª, Hermides Silva, José da Cunha, Wiamon Filho, José Pereira & C.ª, J. Barretto & C.ª, J. Agostinho de Mello, A. F. da Silva Braga, Costa Campos & Irmãos, Manoel da Silva Maçães, Porfirio Cavalcante, Alfredo Seve, Nunes Oliveira, Silva Rodrigues & C.ª, José Luiz Ferreira, Fonseca Irmãos, L. Ferreira & C.ª, Santos Araujo & C.ª, Aquino Fonseca & C.ª, Gomes Faria, Antonio Carlos Borromeu dos Santos, J. Agostinho Bezerra, Candido Olympio Simões, F. Tondella & C.ª, Ramiro M. Costa & Filhos, Leoncio Filhos, Leoncio Pilar e Elias Marques.—Com officio ao sr. secretario geral do Estado.

João da Cunha Pinto.—Com officio ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 25 de setembro de 1906:

Cecilia Maria da Conceição Pereira e Azevedo Alves & Irmão.—Ao sr. dr. secretario geral.

Bento José da Silva Magalhães e Belmiro Correia de Araujo.—Informe a subdirectoria da contabilidade.

A. Pereira & C.ª, Maria da Conceição e Silva, João Bernardes de Souza e Severino Ramos & C.ª—Informe a recebedoria.

Annunciada A. de Britto Taborda.—Junte o conhecimento de decima do ultimo semestre.

João de Barros e Silva.—Informe o sr. collector do municipio de Palmares.

DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despacho do dia 18 de setembro de 1906:

Alfredo Rodrigues Meira Torres, pedindo para ser nomeada uma commissão que o examine em portuguez e arithmetica afim de poder se habilitar a official de justiça.—Nomeio uma commissão composta do professor de Lagôa de Gatos, Manoel Edmundo de Albuquerque Santos, do promotor publico de Palmares, dr. João Feliciano da Motta e Albuquerque Filho e do capitão Pedro Soares de Souza Lyra.

Feliciana Eduwiges da Costa Gama, professora removida para a cadeira de Quipapá, pedindo prorogação de prazo por mais 35 dias afim de tomar posse da mesma cadeira.—Concedo.

— Despacho do dia 26:

Amelia de Mello Pires Galvão, pedindo jubilação por se achar impossibilitada para continuar no magisterio, devido ao seu estado de saúde.—A' 3.ª commissão do conselho superior da instrucção publica, relator o dr. José Ferreira Muniz.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 21.—Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 26 de setembro de 1906.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 25.

A' minha ordem, José Pedro Vicente, conhecido por «Severino Vicente», por embriaguez e offensas á moral publica; Claudino José da Silva e Julio Paulo da Costa, como loucos.

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Samuel Antonio do Nascimento como incurso nas penas do art. 267 do codigo penal.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Maria Francisca da Conceição, por embriaguez e Maria da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Manoel Geraldo dos Santos, como cumplice, em crime de morte.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, João Francisco de Sant'Anna, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do Pombal, Maria Francisca da Conceição, por embriaguez e disturbios; João de Souza e Vicente Ferreira, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado da Encruzilhada, Valvoredo Tertuliano da Costa, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto do Poço da Panella, Rosalina Maria da Conceição, por embriaguez e offensas á moral publica.

— O subdelegado de Santo Antonio participou-me, por officio, que hoje, ás 7 1/2 horas da manhan, no predio n 5, sito á rua Visconde de Inhauma, a mulher de nome Constança Maria da Conceição, armada de uma pá, feriu a José Florentino do Nascimento.

Contra o delinquente, que foi preso em flagrante, procede a mesma autoridade ás diligencias legaes.

— Scientificou-me o subdelegado da Encruzilhada, em officio de hontem, que ás 5 1/2 horas da tarde de ante hontem prendeu e fez recolher á casa de detenção, o individuo de nome Valvoredo Tertuliano da Costa, apprehendendo em seu poder a quantia de 10$000 que o mesmo havia subtrahido de Maria Joaquina dos Santos, a quem foi entregue dita quantia e sobre o facto procede aquella autoridade na forma da lei.

— Participou-me o subdelegado do districto de Mandaçaia do municipio do Brejo, em officio de 17 do corrente, que ás 11 horas da noite antecedente, no logar Queimadas, o individuo Manoel Rodrigues de Araujo, vulgo «Mosquito», armado de faca de ponta feriu gravemente ao de nome João Clementino de Lima.

Contra o criminoso, que se evadiu, procede a alludida autoridade ás diligencias legaes.

— Por officio communicou-me o delegado de policia de Iguarassú, que no dia 20 deste mez no districto de Maricota, o individuo João José, armado de fouce, feriu gravemente a sua amasia de nome Ignacia Maria da Conceição.

Contra o criminoso, que se evadiu, procede aquelle delegado ás diligencias necessarias.

Scientificou-me, ainda, que ás 8 horas da noite de 21 tambem deste mez, no logar Pasmado prendeu os individuos Marcolino José Coutinho e José da Hora, á requisição do delegado de Goyanna, onde os mesmos são criminosos.

— Scientificou-me, por officio, o subdelegado do districto de Bello Jardim do municipio do Brejo, que cerca de 2 horas da tarde de 20 do corrente, um trem de lastro da Great Western ao approximar-se daquella localidade, succedeu descarrilhar, alcançando o trabalhador da mesma estrada Viriato José da Silva, que ficou com o pé direito esmagado.

O offendido foi transportado para o hospital Pedro II, afim de ser devidamente tratado.

— Communicou-me o dr. juiz municipal de Tacaratú, em officio de 9 do corrente, que no dia 5 tambem do corrente, fez recolher á cadeia respectiva, o individuo Antonio Flor da Silva, por se achar ali pronunciado, como incurso nas penas do art. 294 do codigo penal.

— Com officio de 22 do corrente, remetteu-se ao dr. 2. promotor publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal da circumscripção criminal respectiva, ás diligencias policiaes procedidas contra o cabo do 34.º batalhão José Antonio Ribeiro, autor de ferimento praticado na menor de nome Adelia Leocadia de Araujo.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,

*Manoel dos Santos Moreira.*

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1906

*Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado*

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos de ordem do sr. dr. secretario geral do Estado e para os devidos fins, que o bacharel João Barroso de Mello, juiz municipal de Canhotinho continúa no exercicio de seu cargo, visto ter sido reconduzido por acto do exm. sr. desembargador governador do Estado de 6 do corrente, conforme participou em 17 deste mez.

— Ao mesmo.—O sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos para os fins convenientes que em 21 do corrente o bacharel Luiz Vicente Borges, conforme participou nessa data assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal de Limoeiro para o que foi nomeado por acto de 4 do corrente.

2.ª DIRECTORIA

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 24 de agosto de 1906.*

Officio:

Ao sr. Corbiniano de Aquino Fonseca,—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 18 do corrente em que communicaes que durante a vossa ausencia na Europa, fica encarregado da gerencia de vice-consulado da Grecia, neste Estado, o sr. Horacio de Aquino Fonseca.—Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

*Expediente do dr. secretario geral do Estado em 25 de agosto de 1906*

Portarias:

O secretario geral do Estado attendendo ao que representou o capitão Antonio Ludgero da Silva Costa, escrivão privativo de orphãos do municipio da Victoria, resolve prorogar por 15 dias o prazo que lhe foi marcado para legalizar o titulo e assumir o exercicio cumulativo de tabellião e escrivão do civel e annexos do mesmo municipio, nos quaes foi provido por portaria de 3 do mez passado.—Communicou-se.

— O sr. secretario geral do Estado resolve nomear o cidadão José Joaquim Alves Maximo Filho, para exercer por tempo de 2 annos na forma da lei o logar de 3.º supplente de juiz municipal de Gravatá.

Ao nomeado fica marcado o prazo de 20 dias para prestar o compromisso legal.

Officio:

Ao sr. dr. chefe de policia.—Transmitto-vos para vosso conhecimento copia do telegramma que o exm. sr. desembargador governador do Estado, dirigiu ao dr. juiz municipal de Triumpho, em 14 do corrente com referencia á prisão dos criminosos Antonio Bezerra de Vasconcellos e José Moreno de Vasconcellos, que se acham recolhidos á cadeia do municipio de Flores.

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, EM 25 DE AGOSTO DE 1906.

Officios:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—Communico-vos de ordem do sr. dr secretario geral do Estado, para os devidos fins que em 11 deste mez o cidadão Luiz do Rego Cavalcanti de Albuquerque, conforme participou na mesma data assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal de Barreiros na qualidade de 1.º supplente, visto o funccionario effectivo, bacharel Francisco de Albuquerque Mello estar licenciado.

— Ao mesmo.—Communico-vos de ordem do dr. secretario geral do Estado e para os devidos effeitos que em officio datado de 4 do corrente o bacharel Honorio de Barros Wonderley, participou que continúa no exercicio do cargo de juiz municipal de Palmares no qual foi reconduzido por portaria de 2 do corrente.

— Ao mesmo.—O sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos para os devidos fins que em 18 deste mez o bacharel Fortunato Raphael Alves de Carvalho conforme participou na mesma data assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal de Buique, para o qual foi nomeado por portaria de 3 do corrente.

— Ao mesmo.—Declaro-vos para os devidos effeitos que attendendo ao que requereu o bacharel José Vieira de Mello, juiz municipal de Panellas, justifiquei a falta de exercicio por esse dada em 1.º do corrente, por motivo de molestia.

*Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado*

Officio:

Ao sr. presidente do Superior Tribunal de justiça.—Transmittindo-vos copia do officio n. 405 que em 23 do corrente me dirigiu o dr. chefe de policia em relação ao preso Francisco Britto de Mello, actualmente no presidio de Fernando de Noronha, peço-vos que me informeis se foi julgado o recurso de appellação que interpoz o mesmo preso da pena a que foi condemnado pelo jury do municipio de Palmares.

*Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 25 de agosto de 1906.*

Acto:

O governador do Estado resolve prover José das Neves Chagas na serventia vitalicia dos officios cumulativos de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, crime, jury e execuções, e no privativo de orphãos da comarca de Serinhaem, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para legalizar o titulo da nomeação e assumir o exercicio respectivo de suas funcções.

*Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 24 de agosto de 1906*

Officio:

Ao sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos de ordem do sr. dr. secretario geral do Estado e para os devidos fins que o bacharel João Barroso de Mello, juiz municipal de Canhotinho, continúa no exercicio de seu cargo, visto ter sido reconduzido por acto do exm. sr. desembargador governador do Estado, datado de 6 do corrente, conforme participou em 17 deste mez.

— Ao mesmo.—O sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos para os fins convenientes que em 21 do corrente o bacharel Luiz Vicente Borges, conforme participou, nessa data assumiu o exercicio do cargo de juiz municipal de Limoeiro, para o qual foi nomeado por acto de 4 do corrente.

## GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 26 de setembro de 1906:

Francisca Maria de Oliveira, José Francisco de Araujo, Maria Olympia Pires, Manoel Martins de Novaes e Manoel Gonçalves de Soura.—Como requerem.

Alberto Teixeira Bastos.—Como requer pagos os respectivos impostos.

Antonio Pedro da Costa.—Deferido.

Ignacio Francisco de Assis.—Satisfaça a exigencia da directoria de obras.

Jones Moucorff.—Sim, de accôrdo com a informação.

José Horacio Martins Ribeiro.—Sim, de accôrdo com a lei.

## Publicações a Pedido

### AGRADECIMENTO

Penhorado, venho agradecer a todas as pessoas que me manifestaram seus sentimentos por meio de telegrammas, cartas e cartões, pelo fallecimento, no Rio de Janeiro, de minha preza da avó, **d. Joanna Francisca Rosa e Silva**, cuja morte feriu pezarosamente toda a minha familia.

Torno o meu agradecimento extensivo á imprensa e ás sociedades que se fizeram representar nas missas do 7.º dia do passamento da querida extincta e bem assim ás pessoas que compareceram áquelle acto religioso.

*Rosa e Silva Junior.*

**Mais um valioso attestado do poderoso Elixir de Nogueira**

Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado em minha clinica e sempre com excellente resultado, principalmente nas affecções de origem syphilitica, o *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco*, preparado pelo sr. pharmaceutico João da Silva Silveira, o que affirmo sob a fé de meu grau.

Herval, 7 de julho de 1886.—Dr. José Adolpho Rodrigues Ferreira.—Está reconhecida na forma da lei, pelo tabellião Luiz Felippe de Almeida.

Vende-se nas bôas pharmacias e drogarias desta cidade.

Mr. & Mrs. Louis F. Latham
AT HOME
on
Friday e Saturday
Septr. 28 e 29 th.
8 to 10. 30 p. m.
*At Estancia.*

# A COMPANHIA FERRO-CARRIL DE PERNAMBUCO

E

O RECURSO EXTRAORDINARIO DE

## BRUCE PEEBLES & C. LD.

Sob a epigraphe—*A questão da compra da empresa explorada pela Companhia Ferro Carril de Pernambuco e o Superior Tribunal de Justiça do Estado*—o illustre advogado deste fôro Dr. Adolpho Cirne nem perdeu o ensejo de repetir uma inexactidão, qual seja a, tantas vezes rebatida, de existir *contracto de compra e venda* da mencionada companhia, nem se forrou ao vezo, que ultimamente adquiriu, de explicar pelo modo mais injurioso aos juizes e ao Superior Tribunal de Justiça todos os despachos e decisões, que não sabem do seu agrado ou do sabor dos interesses, quaesquer que elles sejam, de seus constituintes.

Só ha presentemente para o advogado em questão um criterio de justiça para os actos da magistratura desta Capital, e em tratando-se de causa em que seja elle advogado, é estarem taes actos de accôrdo com as suas pretenções, que são as dos seus constituintes!!

Fóra disto não ha salvação para a pobre magistratura!

E' que o douto patrono de Bruce Peebles & C.ª Ld., de Londres e Edimburgo, como bom escopeteiro de injurias que se tem revelado ultimamente, *mira* a honra dos magistrados, afagando a ideia de aterral-os e vencel-os pelo medo da *ferida* nesse *ponto*, em que, diga-se a verdade, são elles invulneraveis.

O imperterrito advogado sabe disto perfeitamente; mas tambem sabe que ha alguns espiritos *fracos*, que se rendem ao panico, que causam certas *audacias* e por esse panico são desviados do caminho, que impavidos devem seguir esmagando com a clava do despreso a injuria e a calumnia calculadamente manejadas.

Tal é o *desideratum*, que visa a tactica ora empregada, mas que, estamos certos, não dará os resultados esperados; porque a magistratura pernambucana não offerecerá a farta messe de *fraquezas de animo*, com que sonham os que procuram feril-a na honra.

Quer ver o publico como é calculada a saraivada de injurias, que o *deus ex-machina* de Bruce Peebles & C.ª Ld. tem feito cahir sobre a maioria dos juizes do Superior Tribunal de Justiça deste Estado?

Pois bem, registre este facto e delle tire as conclusões, que o seu penetrante bom senso lhe dictar.

O não menos illustre advogado deste fôro, Dr. Henrique Milet no dia 4 do corrente mez compareceu ao Superior Tribunal de Justiça e perante elle, falando em nome dos Drs. Antonio Braz da Cunha e Joaquim da Silva Cabral em sustentação de um seu aggravo numa dessas muitas questões, em que tão identificados se têm reciprocamente mostrado os seus constituintes e os do Dr. Adolpho Cirne, proclamou alto e bom som que aquelle Superior Tribunal era um dos melhores dentre todos os da Republica Brasileira.

O aggravo do Dr. Henrique Milet não foi decidido naquelle dia em virtude do adiamento então requerido e antes que tivesse de novo voltado á discussão, isto é, dois dias depois, e, portanto, no dia 6 do corrente mez era publicado nos jornaes desta Capital o artigo do Dr. Adolpho Cirne, no qual, em uma palavra, aquelle mesmo Tribunal era cruelmente achincalhado e insultado.

Eis a triste verdade!

Agora o publico, que leia as peças que abaixo se seguem e que são as *Allegações* contra a impugnação de Bruce Peebles & C.ª Ld., sobre a fiança ás custas, o despacho do honrado Dr. Juiz Municipal da 1.ª vara, então no exercicio do juizado de Direito, a contra minuta do mesmo juiz no aggravo que de seu despacho interpuzeram os mesmos Bruce Peebles & C.ª Ld. e as *Razões* de impugnação do recurso extraordinario, que por parte da Companhia Ferro Carril foram produzidas por intermedio de seu advogado nos autos da acção contra ella intentada pelos referidos Bruce Peebles & C.ª Ld.

Ali os factos e o direito se acham expostos com uma clareza, que espanca todas as trevas, derramadas pela chicana de todos os matizes e a verdade juridica sobre os pontos de direito em discussão apparece resplandecente.

Que o publico imparcial e de bôa fé leia e julgue.

## Allegações contra a impugnação de Bruce Peebles & C., Ld. sobre a fiança ás custas

A Companhia Ferro-Carril de Pernambuco na audiencia, constante de fls. 1 e 2, não só reclamou contra a citação, que lhe foi feita nas pessôas de seus Directores Dr. Pedro Francisco Corrêa de Oliveira, Tenente-Coronel Francisco Augusto Pacheco e Alfredo B. da Rosa Borges, e consequente propositura da presente acção, por terem os AA. Bruce Peebles & C., Limited, deixado de prestar fiança ás custas antes da propositura da mesma acção, como tambem requereu absolvição da instancia, ficando circumducta a citação que lhe foi feita nas pessôas de seus ditos Directores e sendo os mesmos AA. condemnados nas custas, tudo de accordo com o disposto no art. 51 do vigente Regimento de Custas do Estado de 29 de Outubro de 1895. Apparentando fleugma e com mal desfarçado sobresalto, Bruce Peebles & C., Limited apresentaram-se com a sua petição a fls. 49 em que procuram impugnar a justa reclamação da Ré, chamando-a de esdruxula e attribuindo-a não só á ausencia de escrupulo da parte dos Directores da mesma Ré, como tambem á falta de respeito delle para com este juizo.

Pretendem Bruce Peebles & C., Limited, que é destituida de fundamento a reclamação da Companhia Ferro-Carril e estudando a questão sob a influencia do estado de ictericia juridica super-aguda, em que se acham, viram amarello tudo quanto pela Ré foi dito sobre a questão por ella levantada, isto é, viram tudo com as falsas côres que no momento lhe emprestava o seu estado de espirito, como se passa a mostrar.

Antes de tudo dizem os AA. que em caso algum a fiança ás custas póde ser prestada antes da propositura da acção, como pretende a Ré por seus Directores, e dão como rasão disto que *antes da propositura da acção* não ha autos organisados, nem conseguintemente se póde proceder a arbitramento, que sirva de base á prestação da mesma fiança, acrescentando que não ha nem juridica ou logicamente póde haver, lei alguma, que exija essa fiança prévia, como preliminar indispensavel da propositura da acção sob pena de circumducção da citação.

Explicando ou ageitando essa improcedente affirmativa ao seu objectivo, escreveram os AA. em sua petição a fls 49 o seguinte:

« O que dispõem todas as leis, que regulam a especie, é « que sendo o autor residente fóra do paiz deve prestar « fiança ás custas, *quando ella fôr requerida*, e não o fazendo « será o réo absolvido da instancia. »

Achando ainda assim *a pilula* difficil de ser engulida e vendo que o seu trabalho de pharmacopeia juridica com certeza ficaria perdido, os AA. de novo bateram mão á espatula e procuraram dar á sua pilula nova fórma e confeição com o fim de facilitar-lhe a ingestão e de emprestar á sua massa inerte alguma efficacia.

D'ahi escreverem os AA. á guisa de explicação da explicação ou de ageitamento do ageitamento as seguintes palavras:

« O que quer dizer: 1.º—que a prestação de fiança ás « custas não é uma formalidade substancial, que deva ser « preenchida sempre e em todos os casos pelo autor resi- « dente no estrangeiro, mas somente quando requerida pelo « réo; 2.º—que somente quando o autor deixa de prestal-a, « depois de requerida, é que deve o réo ser, absolvido da « instancia ».

Depois disto trataram os AA. de atirar *poeira* aos olhos deste juizo, por isso que não lhe podiam ordenar que os fechasse, e assim, á maneira de cinzeiro sahido da cratéra do Vesuvio por occasião da recente erupção desse vulcão, levantaram o poeiriço de disposições, que sem a menor applicação do caso occorrente, citaram e transcreveram a fls. 50, deixando, porém, de transcrever litteralmente a unica disposição reguladora da questão suscitada pela Ré.

Não contesta a Ré que a Ordenação do liv. 3.º, tit. 20, § 6.º, dispõe o que foi pelos AA. transcripto a fls. 50, assim como não contesta que o Dec. n. 564 de 10 de Julho de 1850, dispõe o seguinte:

« Art. 1.º—O art. decimo da Disposição Provisoria sobre « a Administração da Justiça Civil, na parte em que aboliu a « fiança ás custas, não comprehende as demandas propostas « por quaesquer autores, nacionaes ou estrangeiros, resi- « dentes fóra do Imperio, ou que delle se ausentarem, du- « rante a lide.

« Art. 2.º—Sendo os ditos autores requeridos, não só « prestarão fiança ás custas do processo; mas tambem ao « valor dos dois por cento, substitutivo da Dizima da Chan- « cellaria; e quando a não prestem, serão os respectivos « réos absolvidos da instancia do Juizo. »

Segundo as disposições da Ordenação e do Decreto n. 564, acima citadas, é fóra de duvida que os autores estrangeiros, residentes fóra do paiz, sómente eram obrigados a prestar fiança ás custas do processo, quando eram requeridos a prestar essa fiança, e que só neste caso, não prestando-a, é que eram os réos absolvidos da instancia.

Até Outubro de 1895 isto assim era neste Estado por força da Lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891 e do Regimento de 23 de Janeiro de 1893, que respectivamente em seus arts. 81 e 203 prescreveram que continuassem a ser observadas neste Estado, tanto no civel e commercial, como no crime, as leis federaes do processo então vigentes, entre as quaes, não ha contestar, figuravam o Dec. n. 564 de 10 de Julho de 1850, arts. 1.º e 2.º, e o Reg. n. 737 de 25 de Novembro de 1850, art. 738.

Segundo, portanto, o direito processual vigente neste Estado até Outubro de 1895, que era o mesmo direito processual da União, era fóra de duvida que o autor estrangeiro, residente fóra do paiz, só seria obrigado nas demandas, que propuzesse, a prestar fiança ás custas do processo, quando fosse para isto requerido.

Eram clarissimas as palavras do art. 2.º do citado Dec. n. 564 — « Sendo os ditos autores requeridos,... prestarão « fiança ás custas do processo, e quando a não prestem, « serão os respectivos réos absolvidos da instancia ».

As expressões—sendo os ditos autores (estrangeiros residentes fóra do Imperio) requeridos—, excluindo o absurdo de serem taes autores requeridos por si mesmos, tornavam evidente que de serem os mesmos autores requeridos pelos réos dependia a obrigação dos primeiros de prestarem fiança ás custas e o direito dos segundos de serem absolvidos da instancia no caso de não ser a fiança prestada.

Em 29 de Outubro de 1895, porém, foi por força do § 4.º do art. 3.º da Lei n. 121 de 28 de Junho do mesmo anno promulgado o Regimento de Custas Judiciarias ainda em vigor neste Estado e nesse Regimento se lê o seguinte:

« Art. 51—Os autores, nacionaes ou estrangeiros, resi- « dentes fóra da Republica ou que della se ausentarem du- « rante a lide, *são obrigados a prestar fiança ás custas e a « fiança será requerida ao juiz da causa em primeira instancia « e na segunda ao juiz relator.* Os réos ou partes interessadas, « como o opponente, não prestada a fiança, serão absolvidos « da instancia. »

Nada mais claro que a intenção do dispositivo estadoal de modificar a disposição do art. 2.º do Dec. n. 564 de 10 de Julho de 1850, que foi alterada justamente na parte em que este ultimo Dec. tornava dependente a prestação de fiança ás custas por parte dos autores nacionaes ou estrangeiros, residentes fóra da Republica ou que della se ausentassem, de requerimento dos réos ou partes contrarias.

Nem outra razão explica a inserção do dispositivo contido no art. 51 do Regimento de Custas do Estado, maxime sendo esse dispositivo no ponto em questão redigido differentemente do dispositivo do art. 2.º do alludido Dec. n. 564 de 10 de Julho de 1850.

A propria lettra do art. 51 do citado Regimento de Custas não deixa a menor duvida a respeito de sua intelligencia.

Na vigencia do art. 2.º do citado Dec. n. 564 a obrigação de prestar fiança ás custas por parte dos autores, nacionaes ou estrangeiros, residentes fóra da Republica, era condicional, isto é, dependia de serem elles requeridos pela parte contraria a prestar essa fiança.

Hoje, quando já não vigora no Estado o art. 2.º do Dec. n. 564, que foi substituido pelo art. 51 do Regimento de Custas de 29 Outubro de 1895, a obrigação dos autores nacionaes ou estrangeiros, residentes fóra da Republica, de prestar fiança ás custas é absoluta, não depende de condição alguma e muito menos da condição de serem elles requeridos pelos réos para tal fim.

Diz o Regimento de Custas do Estado: « Os autores es- « trangeiros, residentes fóra da Republica são obrigados a « prestar fiança ás custas e os réos ou partes interessadas, « como o opponente, não prestada a fiança, serão absolvidos « da instancia. »

Não se diz no actual Regimento de Custas do Estado—*os autores estrangeiros, sendo requeridos*—como se dizia no Dec. n. 564, diz-se sómente no mesmo Regimento—*os autores, estrangeiros, residentes fóra da Republica, são obrigados a prestar fiança ás custas e, não prestada essa fiança, os réos ou partes interessadas, como o opponente, serão absolvidos.*

Note-se mais que o art. 51 do falado Regimento de Custas, depois de dizer que os autores estrangeiros, residentes fóra da Republica, são obrigados a prestar a fiança ás custas, accrescenta as seguintes palavras—*e a fiança será requerida ao juiz da causa em 1.ª instancia e na 2.ª ao juiz relator.*

Ora, se o dispositivo em vigor impõe aos autores estrangeiros, residentes fóra da Republica, a obrigação de prestar fiança ás custas, sem exigir que para isto sejam elles requeridos, e accrescenta que essa fiança será requerida ao juiz da causa em 1.ª instancia e ao juiz relator na 2.ª instancia, logica e grammaticalmente salta aos olhos que a obrigação de requerer tal fiança é tambem imposta aos mesmos autores, a quem é imposta a obrigação de prestal-a.

Quanto á obrigação de ser prestada a fiança em questão antes da propositura da acção, si ha extravagancia, é ella da lei e não da Ré, que pede o cumprimento da mesma lei.

Não ha, porém, tal extravagancia, inventada pelos AA. como tabôa de salvação.

A fiança deve ser em tal caso requerida como processo preparatorio e a petição em que fôr ella requerida terá de ser autoada e competentemente processada, servindo depois para documentar a petição inicial a competente acção.

Desde, pois, que isto não se faça e a acção seja proposta sem a prestação da devida fiança, cabe ao réo ou parte interessada requerer a absolvição da instancia e consequente circumducção de sua citação.

A Ré, nesta occasião, fazendo suas as palavras dos AA., no final do requerimento a fls. 51, «pede venia a este juizo por ter dado tão longo desenvolvimento a uma questão tão simples e clara e cuja verdade só não é vista por quem não quer absolutamente vêl-a».

Dos AA., porém, no caso vertente não se deve dizer que a verdade da questão ora debatida não é por elles vista, porque não querem vel-a.

O caso é, antes, de dizer que elles vêem esta verdade, sem que o queiram e sem desconfiarem de que a estão vendo.

Eis a prova.

Os AA. sustentaram em suas allegações a fls. 49 que pela lei os autores estrangeiros, residentes fóra da Republica, não são obrigados a prestar fiança ás custas, nem a requerer a prestação de tal fiança, senão quando são pelos réos requeridos para isto.

Verifica-se destes autos e especialmente do termo de audiencia a fls. 1 e 2 que a R. não requereu que os AA. prestassem fiança ás custas e ao contrario o que pediu foi que por não haverem elles prestado tal fiança em devido tempo, fosse ella absolvida da instancia nestes autos.

Pois bem, não obstante tudo isto, o que se vê no final da petição a fls. 49 é que os AA., pedindo que seja indeferido o que elles dizem haver sido illegalmente requerido pela Ré na audiencia constante de fls. 1 e 2, terminam *requerendo ao Dr. Juiz Preparador que haja de admittil-os a prestar fiança ás custas nesta causa.*

E' o desmentido mais solemne que os AA. se incumbem de dar a si mesmos, de tudo quanto antes disseram no sentido de não serem obrigados a prestar fiança ás custas emquanto a Ré não o requeresse, e ao mesmo tempo a mais franca confissão da verdade juridica sustentada pela mesma Ré de que a elles AA. é que cabe a obrigação de prestar semelhante fiança e de requerer a sua prestação independente de requerimento de dita Ré para tal fim.

Só ha uma differença entre o que a Ré tem sustentado e o que agora acabam de praticar os AA. e é que estes lembraram-se de cumprir a obrigação, que a lei lhes impõe, requerendo a prestação da fiança em questão, quando já passado o tempo de fazel-o.

Agora já não ha para os AA. outra coisa a fazer senão aguardar a sentença da absolvição da instancia a que a Ré fez direito, e pagar em seguida as custas, para que depois, querendo, intentem novamente os mesmos AA. a sua acção.

Se a lei é dura, queixem-se della os AA. e de outra vez sejam mais vigilantes, porque a sentinella da lei brada a cada instante aos ouvidos dos que litigam: *Vigilantibus non dormientibus succurit jus.*

Em vista de tudo quanto expendido fica, espera a Ré que será attendida no que requereu na audiencia de 25 do p. findo mez de Maio, condemnados os AA. nas custas como é de toda a

**Justiça.**

Recife, 1.º de Junho de 1906.

O Advogado,

Dr. *J. V. Meira de Vasconcellos.*

### Despacho

Nos termos do art. 51 do Regimento de custas e do decreto numero 564 de 10 de Julho de 1850 devia o autor ter prestado fiança ás custas da presente acção, e visto não haver cumprido as citadas disposições da lei, defiro o requerido no termo de audiencia a fls. 1 para, de conformidade com as mesmas disposições, absolver, como absolvo a ré da instancia ao juizo.

Recife, 25 de Junho de 1906.

*José Clementino.*

### Contraminuta

O EGREGIO TRIBUNAL

Parece-me não haver feito aggravo aos Aggravantes com a decisão de fls. 59, absolvendo a Aggravada da instancia, visto não terem os mesmos Aggravantes prestado, como devião, fiança ás custas, nos termos do Decreto n. 564 de 10 de Julho de 1850 e do art. 51 do Regimento de custas.

Deixo á parte, fóra de minha attenção, as insinuações, hoje tão em moda dos Juizes, e que se contêm na longa minuta de fls 62 a fls. 72, e procurarei cingir-me simplesmente á materia do referido despacho a fls. 59 e que deu logar ao presente aggravo.

A fiança ás custas para os autores, nas condições dos Aggravantes, acha-se estabelecida, como *regra geral*, não só pelos citados Decretos de 10 de Julho de 1850 e art. 51 do Regimento de custas, como pela Ord. liv. 3.º, tit. 20, § 6, sob pena de ser o réo absolvido da instancia do juizo.

Essa Ord., bem como o citado Decreto tratão do *autor requerido*, isto é, estabeleceu o caso de ser a fiança, a que elle é obrigado, requerida pelo réo.

O Regimento de custas, porém, no mencionado art. 51 aboliu, nessa parte o disposto na legislação citada. Nem se diga, como dizem os Aggravantes, que não podia fazel-o, porquanto mesmo em relação á materia questionada, o Regimento de custas, approvado pelo Decreto n. 5737 de 2 de Setembro de 1874, aboliu a prisão por custas estabelecida, conjunctamente com a fiança, pela dita Ord. liv. 3.º tit. 20, § 6.

O que, portanto, regula a especie é o art. 51 do Regimento, concebido nos seguintes termos:

« Os autores nacionaes ou estrangeiros, residentes fóra da Republica ou que della se ausentarem durante a lide, *são obrigados* a prestar fiança ás custas, e a *fiança será requerida* ao juiz da causa em 1.ª instancia e na 2.ª ao juiz relator. »

Como se vê essa disposição é por demais clara;—estabelece a *obrigação da fiança pelo autor e diz que será requerida.*

Se não tivesse sido abolida como já disse, nessa parte a legislação respectiva, e que acima ficou citada, o legislador teria *expressamente* declarado:—*será requerida pelo réo ou parte interessada.*»

Ora, fundada naquella disposição, requereu a Aggravada, como consta dos autos a fls. 1 a absolvição da instancia.

Despertados pelo requerimento da Aggravada vierão os Aggravantes, pelo requerimento de fls 49 a 51 (note bem, o Egregio Tribunal) *pedir que, fossem admittidos a prestar a fiança.*

Reconheceram, portanto, a obrigação que lhes era imposta por lei.

Comprehende-se, pois, que não devia ser deferido tal requerimento, porquanto, na especie, o citado art. 51 do Regimento de custas restringia as hypotheses de ser a fiança prestada, a requerimento do autor ou do réo, a da ser requerida, somente, por aquelle.

E não o tendo feito, como lhe cumpria, em tempo, dando logar a Aggravada requerer, como lhe cabia, a absolvição da instancia do juizo, é fóra de duvida, que outro não podia ser senão o despacho de fls. 59.

Entretanto, não devo deixar sem tornar saliente, o que agora pretendem os Aggravantes.

Depois da larga divagação sobre não poder o Regimento de custas revogar disposições legaes, a respeito dellas, o que alias deixei contestado com o facto de haver o Regimento de custas, approvado pelo Decreto n. 5737 de 2 de Setembro de 1874 abolido a prisão por custas, estabelecidas, conjunctamente com a fiança pela citada Ord. liv. 3.º, tit. 20, § 6, depois de haverem requerido, fóra de tempo, que fossem admittidos a prestar a fiança, como já fiz notar, teem os Aggravantes a pretenção de esperarem que esse Egregio Tribunal dê provimento ao presente recurso, reformando a decisão aggravada, para o fim de proseguir a acção proposta, *em cujo curso poderá ser prestada a fiança ás custas se a Ré a requerer.*

Diante do que fica exposto, semelhante pretenção é de todo o ponto incabivel.

Os Aggravantes insistem em ser a fiança requerida pela Aggravada, quando elles mesmos já a requererão, depois de despertados pelo requerimento da mesma Aggravada, a fls. 1, como tambem, já deixei acima dito.

E' incomprehensivel semelhante procedimento.

Esse Egregio Tribunal, entretanto, decidirá como parecer mais acertado.

Recife, 6 de Julho de 1906.

*José Clementino Carneiro da Cunha.*

(Continúa.)

## Negocios de Gravatá

Não sei qual a alma damnada que covardemente se esconde sob o falso nome de Sebastião de Mello Sousa Peixoto, que não existe em Gravatá e se existisse não teria certamente a coragem de levantar a mascara para formular as accusações contidas na misera verrina publicada no *Correio do Recife* de hontem.

Sei que a calumniosa insinuação visa a trefega politicagem de certos cadaveres moraes que empestam a sociedade e a vida publica de Gravatá; mas, antes de tudo, esses devem em primeiro logar esconder *os rabos de palha* que são o visivel appendice de sua miseria—e que eu provarei si a sua soltura de lingua não me provocar mais—e no ultimo logar, chegar á evidencia de que alguma coisa valem, social ou politicamente, para que saiam do circulo de contrabandistas da honra e heróes de falsidades em cujo numero se contam as assignaturas apocryphas com que encheu os seus manifestos de adhesões politicas.

Quanto ao facto em si que é o despeito, a inveja e o odio, no mesmo concubinato, quer exhumar para enlamear a minha honra pessoal no mesmo immundo charco em que se refestellam os devassos que me aggridem—esse facto que por mim foi explicado no *Jornal do Commercio* de 18 de julho de 1903 e aqui feito transcrever n'*A Provincia* de 5 de agosto do mesmo anno, póde ser ainda desfibrado, caso queira a protervia dos meus gratuitos detractores e si estes, menos vis e mais corajosos, assumirem de publico a responsabilidade de suas miserias e quizerem encampal-as diante dos tribunaes para onde, em tal hypothese, os saberei arrastar.

Em conclusão, eu devo dizer que tenho 12 annos de vida publica no municipio de Gravatá e nesse lapso de tempo podem os meus gratuitos detractores retaliar á vontade em todos os meus actos como cidadão e particular. Dou-lhes ampla permissão para a devassa onde não encontrarão certamente factos do quilate dos que foram testemunhas os municipios de Victoria e Bezerros.

Si os aggressores anonymos julgam que me intimidam, enganam-se redondamente: tenho meios de travar a marcha das suas audacias e de arrancar-lhes o veneno da lingua ou a propria lingua.

Recife, 26 de setembro de 1906.

*Manoel Clementino Correia de Mello.*

Se padeceis do figado, sentis o corpo pesado, tendes pouca ambição ou energia, algumas doses das Pilulas de Bristol vos darão novo animo e actividade. 21

## N. 385

### Descripção

A presente marca que será usada sem dependencia de côres e dimensões, contém os seguintes caracteristicos: Representa um rectangulo em fundo branco, orlado nas extremidades, e na parte superior do mesmo, vê-se uma facha roxa, no centro da qual, em sentido curvilineo lê-se as palavras em tinta branca: «Fabrica a Vapor de Calçados». Mais abaixo desta facha vê-se uma outra em tinta encarnada, mais pequena, tambem em fórma curva, tendo no centro, em tinta preta as palavras «Marca registrada» e nas extremidades da tinta bronzeada, premios conferidos pela Exposição Artistico Industrial de Pernambuco em 1883 e 1886.

No centro do rectangulo, sobre um pedestal bronzeado, destaca-se a figura de um leão, tambem em tinta bronzeada, tendo a mão direita apoiada num desenho representando um escudo, em fundo encarnado, no centro do qual vê-se em monogramma as lettras B. S. & C., em tinta branca, bronzeada e roxa, e na parte inferior do pedestal, nota-se uma facha encarnada em fórma convexa e no centro da mesma, em tinta branca a palavra «Progresso».

No lado esquerdo do citado rectangulo vê-se o desenho dum ovoide, em fundo branco, orlado nas extremidades, lendo-se na parte superior do mesmo, em tinta preta de modo horisontal a palavra «Referencia» e no lado direito o mesmo desenho, vendo-se igualmente na parte superior a palavra «Numero».

APPLICAÇÃO

A firma abaixo assignada estabelecida nesta cidade á rua do Livramento n. 24, com fabrica a vapor de calçados, adoptou esta marca para ser empregada nos productos de sua fabrica e das de seu commercio e nos papeis de escriptorio.

Assignado sobre uma estampilha federal de 300 réis e duas estaduaes de 200 réis cada uma.

Recife, 10 de setembro de 1906.

*Braga, Sá & C.*

Apresentado nesta Secretaria da Junta Commercial, ás 2 1/2 horas da tarde do 17 de setembro de 1906.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, em 23 de setembro de 1906.

O secretario,

Assignado—*J. J. Moraes.*

Registrado nesta Secretaria sob n. 385 em virtude do despacho da Meretissima Junta de 20 do corrente. Pagou no primeiro exemplar oito mil réis de sello do Estado e seis mil e seiscentos réis de sello Federal, tudo por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, em 26 de setembro de 1906.

O secretario,

Assignado.—*J. J. Moraes.*

Vê-se ao lado o grande sello da Junta.

### Prevenção

Tendo chegado ao meu conhecimento que alguem se inculcando meu empregado, está angariando assignaturas para um club de «chapéos» da minha casa commercial, venho prevenir aos meus amigos e freguezes, ser isto falso, visto que não tenho até hoje feito transacções taes e nem tenciono assim negociar.

Recife, 25 de Setembro de 1906.

*Alfredo Seve.*

Elixir de Nogueira, vende-se em todas as pharmacias e drogarias desta cidade.

PRENSAS de ferro batido, para copiar livros para escripturação mercantil e copiadores de todos os formatos e preços, impressos para o commercio e repartições publicas; cartões de fantasia para participações; lapis, canetas, canivetes, tinteiros finos, balanças para cartas, etc.

Novidades litterarias por todos os vapores da Europa e Rio de Janeiro.

Machinas, typos, massa para rolos e os demais accessorios para typographia encontram-se na casa *Edelbrock*, á rua Marquez de Olinda n. 4, Recife, unica agencia do Codigo Ribeiro.

A VERDADE

Quanto os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde!

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

POSTAES de fantasia, cartões para participações e outras novidades chegaram para a casa *Edelbrock* á rua Marquez de Olinda n. 4 Recife.

### Acção entre amigos

Por motivos justos fica adiada para o dia 27 do mez vindouro, a rifa do relogio de oiro e corrente do mesmo metal, que havia de extrair-se no dia 29 d'este.

## ANTONIO FERNANDES RIBEIRO

2.º ANNIVERSARIO

A familia Fernandes Ribeiro convida aos seus parentes e amigos e aos de seu saudoso chefe **Antonio Fernandes Ribeiro**, para assistirem ás missas que manda resar nas matrizes das Graças e do Corpo Santo, pelas 8 1/2 horas da manhan do dia 28 do corrente, segundo anniversario de seu prematuro fallecimento, confessando-se grata a todos que comparecerem.

## LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

**Garantida e fiscalizada pelo Governo da União**

IMPORTANCIA DE PREMIOS PAGOS EM 10 ANNOS 104.855:541$746

Esta loteria tem uma caução de 500:000$000 no Thesouro Federal para garantia do pagamento de seus premios.

**A's segundas e sextas feiras:**

**12:000$000 por 2$000.**

**A's terças e quartas-feiras:**

**15:000$000 por 2$000**

**A's quintas-feiras:**

**16:000$000 por 2$000.**

50:000$000 impreterivelmente em 22 de setembro

**Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral, á rua 1.º de Março n. 21**
**End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do Correio—78.**
O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva*

**Elixir de Nogueira**—Com este poderoso depurativo, não é preciso lançar-se mão de similares estrangeiros.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

Saposana: sabonete sanativo para erupções da cútis, brotoejas, suores, picadas de insectos. Lanman & Kemp, New York, proprietarios e unicos fabricantes. 22

## ROUQUIDÃO CURADA

*A medicina de SOUZA SOARES é o allivio da humanidade*

Vêde o que diz o illustre titular sr. Barão de Avellar Rezende, residente na Fazenda de Matto Dentro, Estação de Santa Isabel (Minas Geraes), em carta dirigida ao Visconde de SOUZA SOARES:

« Atacado de uma *forte rouquidão, e sem allivio* com o uso de muitos medicamentos receitados, experimentei o seu xarope **Peitoral de Cambará**, e, em poucos dias, a molestia cedeu completamente. Depois deste facto, tenho aconselhado a diversas pessôas o seu remedio, e todas têm logrado os melhores resultados.

« Queira, pois, receber minhas felicitações.—*Barão de Avellar Rezende.* »

(Firma reconhecida).

O **Peitoral de Cambará**, que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu deposito geral no ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL-PHARMACEUTICO **SOUZA SOARES**, em Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brasil.

Depositarios em Pernambuco:—M. J. Campos—Francisco Manoel da Silva—F. Carneiro & Guimarães—Alpheu Raposo.

**ATTESTO**—que tenho empregado, com exito, a Emulsão de Scott nos casos de escrophulose, anemia, chlorose, enfraquecimento geral do organismo.

Rio de Janeiro.
*Dr. A. Monteiro.*

# AVISOS

### CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Clyde*, para Bahia, Rio, Santos e Rio da Prata, recebendo:

Impressos, até 8 horas da manhan.

Objectos para registrar, até 7 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 8 horas da manhan.

Idem idem com porte duplo, até 8 1/2 horas da manhan.

Cartas para o exterior da Republica, até 8 horas da manhan.

### Santa Casa de Misericordia do Recife

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE

A illm. junta administrativa, em sessão do dia 2 de outubro proximo, ás 3 horas da tarde, receberá propostas para o fornecimento de carne verde aos estabelecimentos a seu cargo durante o prazo de 30 dias que se contarão logo após ao da acceitação da proposta em que foi assignado o contracto.

As propostas deverão ser apresentadas, em carta fechada e devidamente selladas, declarando os proponentes, que se sujeitam ás condições do edital anteriormente já publicado.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 26 de setembro de 1906.

O escrivão,
*José Honorio B. de Menezes.*

### Club Internacional do Recife

EM 26 DE SETEMBRO DE 1906

Avisamos aos srs. socios que a reunião mensal e de posse terá logar no sabbado 29 do corrente.

Esperamos o comparecimento de todos.

A directoria.

### Club Internacional do Recife

A directoria do Club Internacional do Recife convida os srs. socios e suas exmas. familias para a soirée mensal que se realizará na noite de 29 do corrente após a posse da nova directoria que terá de dirigir os negocios do Club no anno social de 1906 a 1907.

Recife, 25 de setembro de 1906.

### Companhia do Beberibe

Avisa-se aos senhores concessionarios de pennas d'agua que o preço a vigorar no proximo mez de outubro será de 4$430 para o minimo do consumo, e de 295 por metro cubico excedente, visto como a taxa media do cambio a 90 dias de vista neste mez foi de 16 9/64 por 1$000 conforme certificou a Junta dos Corretores.

### Sociedade Previdente Pernambucana

24.ª CHAMADA

Tendo sido autorizado o pagamento do peculio a que tinha direito a exma. sra. d. Idalina Maria de Medeiros, por morte de seu marido Manoel Lauriano de Medeiros, convido aos socios dessa associação possuidores das cadernetas de ns. 1 a 679 a virem trazer á rua Nova n. 24, a contribuição de 5:500 a que são obrigados pelo art. 12 dos estatutos, terminando o prazo da chamada acima sem multa no dia 30 do corrente.

Recife 20 de Setembro 906.

O Thesoureiro,
*Castro Medeiros.*

### "IRIS"

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

De accordo com o art. 74 da lei das sociedades anonymas, são convidados os srs subscriptores desta companhia, a comparecerem á assembléa geral de sua constituição, que se deverá effectuar no dia 27 do corrente, ao meio dia, na associação commercial.

Recife, 18 de setembro de 1906.

O incorporador,
*Domingos de Sampaio Ferraz.*

### Banco do Recife

Acham-se á disposição dos srs. accionistas, na séde deste banco, á rua do Bom Jesus n. 22, os seguintes documentos relativos ao anno social findo em 31 de agosto proximo passado: Copia do balanço.

Relação nominal dos accionistas.

Lista de transferencia de acções.

Recife, 24 de setembro de 1906.

O secretario,
*Hugolino R. Machado da Cunha.*

### Attenção

Aos senhores negociantes de algodão e enfardadores de qualquer artigo.

O proprietario da fabrica Celeste aviza que tem á venda cordel de arame do que ha de mais flexivel, proprio para qualquer enfardamento, especialmente de algodão, custando 800 réis cada kilo com 16 metros de comprimento. Amostras no deposito á rua da Companhia Pernambucana n. 4, armazem Bemfica.

### Ao commercio e ao publico

Especialidades em marcas de vinhos finos em caixas e barris de todas as procedencias e qualidades. Preços sem competencia.

Recebedores,
*Dias Pereira & C.*
Rua do Apollo n 51.

### Aos agricultores

Unicos depositarios das especiaes e afamadas enxadas de aço «Cruzeiro». Artigo bom e barato.

*Dias Pereira & C.*
Rua do Apollo n. 51.

### Aviso

Constando-me que alguem pretende fazer negocio com a casa sita á rua 89 (antiga Imperial) o qual pertenceu ao finado Lima (Duceiro), que dita casa acha-se devendo rendas do terreno em que está edificada faço este aviso para os incautos o dito terreno pertence á marinha.

*José Pereira d'Amares.*

### Aos paes de familia

Um profissional recentemente chegado a esta cidade, tendo conseguido do illustre director do instituto Ayres Gama, um dos salões desse acreditado estabelecimento de instrucção, para funcionar diariamente das 9 ás 11 da manhan, um *curso especial de leitura rapida pelo methodo de João de Deus* vem offerecer seus prestimos aos paes de familia, assegurando-lhes que, dentro de 3 a 4 mezes, no maximo, habilitará qualquer creança a lêr correctamente, sem as fadigas e cançaço da soletração antiga.

Para maiores esclarecimentos, póde ser encontrado, ás horas supra indicadas, no referido instituto.

### Bom negocio

Traspassa-se por venda a acreditada e afreguezada FABRICA DE PREPARAR COUROS, de José Gonçalves Dias na rua da Palma n. 97.

E' uma optima occasião para quem se quizer collocar e poder dispôr do capital preciso para o seu movimento.

Dão-se todos os esclarecimentos com lealdade, para conhecimento dos pretendentes.

O motivo é o seu proprietario precisar de se retirar mparfóra.

Tratar na mesma.

### Dr. Hermano Brandão

CLINICA MEDICO CIRURGICA

**Especialidade: Syphilis, molestias da pelle, dos pulmões, estomago, intestino e figado.**

**Consultorio: Rua Duque de Caxias n. 46. 1.º andar 12 ás 3 da tarde.**

**Residencia: Caes do Capibaribe n 14 A.**

**Attende a chamados por escripto a qualquer hora.**

### REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADO

| | |
|---|---|
| Especial, por 15 kilos | 4$000 |
| Primeira | 3$400 |
| Segunda | 2$400 |

Caes Capibaribe ns. 54 a 60.

### Dr. Amaro Wanderley

MEDICO

**Consultorio — Rua Larga do Rosario n. 14, 1.º andar. Consultas de 11 horas ás 2.**

**Residencia —Rua do Pires n. 95.**
RECIFE

### ADVOGADOS

**Faria Neves Sobrinho.**

**Gonçalves Mello.**

*Escriptorio:—Rua 15 de Novembro n. 61—1.º andar, sala de detraz.*

### Clinica medico-cirurgica

DO

### DR. THEODORICO PADILHA

*Medico substituto do Hospital Pedro II*

Reabriu seu consultorio medico á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.º andar,) onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Consultas de 1 ás 4 horas da tarde.

RESIDENCIA RUA DO PAYSANDU' N. 33 A

**Telephone n. 27**

Chamados por escripto e a qualquer hora.

### CLINICA DE OLHOS NARIZ, GARGANTA E OUVIDOS

DR. ALVES PONTUAL, tendo feito na Europa, durante um anno, estudos especiaes sobre as molestias e operações de olhos, nariz, garganta e ouvidos, reabriu seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 45, 1.º andar.

**Consultas: de 1 1/2 ás 5 da tarde**
**Residencia: Parnameirim**
**Chamados por escripto**

### Dr. Eduardo Wanderley

MEDICO E PARTEIRO

Adjunto da clinica de mulheres do hospital Pedro II, ex-interno da clinica de partos da Faculdade de Medicina da Bahia e ex-interno do hospital Santa Izabel.

Dá consultas de 7 1/2 ás 8 1/2 no gabinete Hydro electro-therapico do dr. Silva Ferreira todos os dias, e, nas terças, quartas, quintas e sabbados, de 12 ás 2 em seu consultorio á rua Duque de Caxias n. 92 1.º andar.

**Residencia: rua da Aurora n. 77.**
**Telephone n. 132.**
**Acceita chamados por escripto á qualquer hora.**

### ADVOGADOS

Joaquim Tavares.
Eduardo W. T. Barretto.
Gaspar Loyo.

Escriptorio á rua do Imperador n. 46—1.º andar.

### OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 81 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

# ANNUNCIOS

### FARELO DE CAROCO DE ALGODÃO DE VILLA NOVA

Acaba de chegar este afamado farelo para a casa de Ferreira Rodrigues & C, unicos recebedores neste mercado.

APROVEITEM

**Rua da Madre de Deus n. 39**

### Ao publico

Os novos proprietarios do *Commercial* avisam ao publico que o seu hotel, inteiramente reformado. acha-se a par dos similares das capitaes européas.

Conforto, asseio, agrado, pessoal educado, perfectibilidade no genero, garantem seus novos proprietarios.

O *Commercial* acha-se a cargo do illustre cavalheiro

Gerente
*Garcia.*

9—Rua Larga do Rosario—31

E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.

## VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827.

Veja-se bem que todos os Rotulos tenham o nome B. A. FAHNESTOCK e a palavra VERMIFUGE em lettras brancas, sobre fundo incarnado.

Cuidado com substitutos: não acceitese senão o genuino. B. A.

Preparado ûnicamente por B. A. FAHNESTOCK CO., Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

### DROGARIA SILVA

DE

SILVA BRAGA & C.

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA NS. 58 E 60

### LUZ BARATA!

ACETYLENE

**CARBURETO DE CALCIO**

O melhor do mundo

*FORÇA TRIPLICE*, de reconhecida economia e o unico que não deteriora os apparelhos

*Depositarios em Pernambuco*

Alves Lima & C.ª

35—RUA MARQUEZ DE OLINDA—35
—RECIFE—

### ALERTA!!!

Aos apreciadores da boa pinga avisamos que chegaram novas remessas dos afamados vinhos

FETEIRA

ALCOBAÇA (do Feteira) e o ESPECIAL GEROPIGA

Unicos recebedores Neves Pedrosa & C.ª—Rua da Penha n. 33.

Telephone n. 538.

### Alves Lima & C.ª
ARMAZEM DE PAPEIS

O mais importante stock neste Estado de papeis e tintas para impressão de jornaes e obras typographicas

35—RUA MARQUEZ DE OLINDA—35
—RECIFE—

### COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

MINERVA

RIO DE JANEIRO

AGENTE EM PERNAMBUCO—CARLOS PAIVA VALENTE DE LEMOS

### RHEUMATISMOS

GOTA, SCIATICA, DANSA de S. GUIDO

*Cura certa e radical, supprimindo se todo tratamento interno, com o*

BALSAMO JAOUL

Producto vegetal, empregado em simples fricções: não colore nem altera a pelle e dá resultados surprendentes. Numerosas attestações.

Em grosso: MAUBORGNE, Pharmaceutico 29, *rue de l'Abbé-Grégoire, Paris*

Unico Concessionario: DELOUCHE 21, *rue des Petites-Ecuries, Paris.*

### COELHOS

Na Secretaria da Santa Casa compram-se coelhos.

## SINGER SEWING MACHINE COMPANY

VERDADEIRAS MACHINAS

DE COSTURA SINGER

## RUA DUQUE DE CAXIAS 90

Vendem-se em prestações

**4:000** POR SEMANA

CONCERTOS DE TODAS AS MACHINAS

PRECISAM-SE DE VENDEDORES E COBRADORES

# GRANDE DROGARIA SILVA

FUNDADA EM 1872

Deposito e importação directa e em grande escala das principaes especialidades pharmaceuticas nacionaes e extrangeiras.

Deposito de productos chimicos, sempre novos, e de primeira qualidade.

Utensilios para laboratorios e vasilhames para pharmacias.

Tintas, vernizes, oleos, brochas, pinceis e todos os utensilios para pintura.

Anilinas de todas as cores.

Sabonetes medicinaes de todas as qualidades.

Ditos perfumados de REUTER.

**Sortimento completo de todo o necessario para pharmacias, industrias e artes**

PREÇOS SEMPRE OS MAIS BARATOS

## SILVA BRAGA & C.

SUCCESSORES DE

FRANCISCO MANOEL DA SLVA

**58 E 60, RUA MARQUEZ DE OLINDA**

PERNAMBUCO

Exposição Paris 1900 — 2 Grandes Premios

CASA **ÉGROT** ÉGROT, GRANGE & C.ie, Suc.rs PARIS

NOVOS APPARELHOS de **DISTILLAÇÃO**

Systema Privilegiado **E. GUILLAUME**

Alcool purificado a 96—97°, do primeiro jacto.

**Installação completa de Fabricas de Distillação**
*Fabricas de RUNS, LICORES e CONSERVAS.*

Representante para o *Brasil* Snr EMILE UZAC, 27, rua do Hospicio, *Rio-de-Janeiro.*

### MARCA NAVIO

Aos srs. fumantes, apreciadores e dos bom gosto recommendamos os cigarros dicados e desfiados desta marca, por serem fabricados com fumos das melhores procedencias, e a bôa acceitação que têm tido é uma prova bem patente de sua superioridade, sendo com justiça considerados os melhores.

Não temos caixeiros vendedores ambulantes.

Os pedidos devem ser dirigidos a Alberto Pereira & C.

**RUA PEDRO AFFONSO NS. 78 A 82**
RECIFE

## LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

| | | |
|---|---|---|
| Capital social | rs. | 1.000:000$000 |
| Capital realisado | « | 400:000$000 |
| Deposito no Thesouro Federal | « | 200:000$000 |

Durante o anno social findo esta companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

| | |
|---|---|
| Riscos terrestres | 75.655:878$996 |
| Riscos maritimos | 38.010:944$837 |
| Riscos sobre cascos | 1.301:998$661 |
| | 114.968:822$484 |

Attingiu a 588:365 $423 o valor da receita durante o annosocial, consiste essa de premios sobre:

| | |
|---|---|
| Seguros terrestres | 327:310$000 |
| Seguros maritimos | 206:666$680 |
| Seguros de cascos | 54:388$356 |
| | 588:365$426 |

SÉDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO

Dom. de Sampaio Ferraz

### FUNDIÇÃO GERAL
## ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

gentes dos motores a petroleo de HORNISBEY

## Casacas, Smokings
E CLAQUES

RODRIGUES

**48 A Rua Nova 48 A**

### Ás SENHORAS e ás JOVENS

As Celebridades Medicas de França recommendam sempre o

ELIXIR e as GRAGEIAS de

**FERRO ERGOTADO DE MANNET**

nas doenças seguintes:

ANEMIA, CHLOROSE, MENORRHAGIAS, FLÔRES BRANCAS, METRITE CHRONICA, CATARRHO UTERINO, BLENNORRHEA dos ANEMICOS, INCONTINENCIA de URINA.

VENDA POR ATACADO: *Établissements POULENC Frères, PARIS.* E EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS.

## O Vitello Hereford

**Liberato de Souza**, proprietario do talho de carne verde denominado «**O Vitello Hereford**»; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de **1$000** o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

**Rua João do Rego n. 6**
(ANTIGA FLORENTINA)
TELEPHONE N. 463

### PARNAMEIRIM

Aluga-se uma bôa casa, defronte da estação; a tratar na mesma.

## Loteria Popular do Estado de Sergipe

Extracções diarias Planos importantes

A's segundas-feiras 15:000$000 inteiro 1$ em quintos 200 rs.
A's terças-feiras 12:000$000 em inteiros 200 rs.
A's quartas-feiras 20:000$000 inteiros 1$ em quintos 200 rs.
A's quintas-feiras 15:000$000 inteiros 1$ em decimos 200 rs.
A's sextas-feiras 10:000$000 inteiros 1$ em quintos 200 rs.
Aos sabbados 20:000$0000 inteiros 1$ em quintos 200 rs.
Planos confeccionados a capricho e ao alcance de todos.
Qualquer informação pode ser dirigida aos cessionarios.

PEREIRA & C.ª

**Praça da Independencia n. 12**

**Endereço telegraphico "Lopopular"**

### FERRO QUEVENNE

Unico approvado pela Academia de Medicina de Paris

Cura: ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE

Exigir o sello da "Union des Fabricants"

14, Rue des Beaux-Arts, Paris.

### FERRO QUEVENNE

O mais economico, o unico Ferruginoso inalteravel nos paizes quentes.

Exigir o sello da "Union des Fabricants"

# SAUDE RECUPERADA!!

### Mais um incredulo convencido!!!!

Não se trata absolutamente de um simples allivio ou de uma melhora passageira do systema em geral, mas sim de uma cura completa e radical.

A vós, que soffreis e haveis experimentado tantos tratamentos differentes, unicamente para serdes enganados com o resultado e que já haveis renunciado a todo e qualquer tratamento, muito aproveitaria a leitura da carta deste doente agradecido:

Lêde-a, pois, com attenção e segui o seu exemplo:

RIBEIRÃO PRETO, 3 DE FEVEREIRO DE 1906.

*Illm. sr. dr. Sanden*—Só hoje accuso o recebimento de suas cartas de junho e julho do anno proximo passado; peço-lhe desculpa por essa falta, muito propositalmente commettida, pois, em suas cartas v. s. perguntava como me sentia depois que fiz uso do vosso Cinturão Herculex n. 8. Podia-lhe responder que não tinha mais prisão de ventre, acidez no estomago, que estava engordando, que a minha neurasthenia com todo o seu cortejo tinha desapparecido depois de 90 dias de uso de vosso Cinturão, mas como não tinha bastante fé no vosso tratamento, do qual lancei mão como o ultimo recurso, isto é, depois de ingerir drogas durante doze annos, julgava ser uma cura feita só emquanto durasse a acção da electricidade. Mas hoje, oito mezes depois que deixei o tratamento e que cada dia me sinto mais forte, com mais seis kilos de peso, que não faço excepção de alimento algum, e que, finalmente, sinto funccionar o mais regularmente possivel o meu estomago, intestinos e coração, posso dizer-lhe: o seu tratamento é o unico que póde curar todo o incommodo de fundo nervoso. A bem dos que soffrem, autorizo-lhe a publicar esta e offereço-me a dar informações mais minuciosas á qualquer pessôa que tenha necessidade de recorrer ao seu tratamento. Com verdadeira estima, sou—De v. s. creado e amigo agradecido—**José de Castro**, administrador da fazenda de S. José, propriedade do sr. José de Lacerda Soares.

Ribeirão Preto (Estado de S. Paulo).

Este é apenas um dentre os milhares de attestados que diariamente se recebem neste escriptorio. Estas curas não necessitam de mais commentarios: ellas dizem tudo.

O que outros têm alcançado, podereis egualmente alcançal-o vós. Para que, pois, continuaes a soffrer, quando tendes o remedio ao vosso alcance? Passae por este escriptorio e examinae esses maravilhosos apparelhos, o que nada vos custará.

Todas as informações são gratis

Se não vos fôr possivel vir, mandae buscar o livro intitulado SAUDE, o qual vos será enviado gratuitamente pela volta do correio. Para isso basta unicamente encher o coupon abaixo.

Escrevei ou procurae, pessoalmente, este escriptorio. Muito cuidado com as imitações!!

NOME.......................................
RESIDENCIA.......................................

## DR. P. T. SANDEN

LARGO DA CARIOCA N. 20, 1.º ANDAR.—RIO DE JANEIRO

**Informações gratis, das 9 da manhã ás 6 da tarde. Domingos: das 9 da manhã ás 2 da tarde**

# Carta do Medico de sua Santidade

**DR. GIUSEPPE LAPPONI.**

**O celebre facultativo do Vaticano, Dr. Lapponi, cujo nome tem sido tantas vezes citado pelo publico ultimamente, em virtude de seus incansaveis serviços á cabeceira do pranteado Papa Leão XIII, e da não menor estima em que hoje é tido pelo actual Pontifice Pio X, é egualmente reconhecido como uma verdadeira notabilidade. O Dr. Lapponi não é somente um homem de sciencia; é um homem de genio creativo e ao mesmo tempo independente. Livre de qualquer obrigação de etiqueta que a profissão costuma observar, e tendo usado as Pilulas Rosadas do Dr. Williams para Pessoas Pallidas, na sua clinica, e com optimos resultados, reconhece francamente os factos e enaltece as virtudes d'esse remedio com tal autoridade, que seria impossivel contestal-a ou pol-a em duvida.**

**CARTA DO DR. LAPPONI.**

**"Certifico que empreguei as Pilulas Rosadas do Dr. Williams, em quatro casos differentes de anemia simples no desenvolvimento organico. Depois de poucas semanas de tratamento, os resultados obtidos satisfizeram plenamente as minhas esperanças. Por esse motivo não deixarei, d'ora em diante, de espalhar o emprego d'essa laudavel medicina, não só no tratamento de varias formas de debilidade no que diz respeito á anemia e á chlorose, como tambem em casos de neurasthenia e molestias semelhantes.**

**(Assignado) GIUSEPPE LAPPONI.**

**Via del Gracchi 332, Roma.**

**A "simples anemia no desenvolvimento organico" a que se refere o Dr. Lapponi, é naturalmente o estado de languidez e cançaço que experimentam muitas moças cujo desenvolvimento da puberdade é tardio, e cuja saúde se resente d'isso durante o dito periodo. Sua opinião sobre o valor das Pilulas Rosadas do Dr. Williams n'essas condições é alta e scientificamente autorisada, e confirma os numerosos casos publicados em que a Anemia e outras enfermidades do Sangue e dos Nervos, tem sido curadas com o uso d'essas Pilulas, as quaes, como é sabido, devem a sua efficacia ás suas qualidades productivas de sangue novo, agindo assim directamente sobre o systema digestivo e nervoso. Em todo caso de anemia, decadencia, debilidade geral, dyspepsia e indigestão, affecções nervosas, dansa de S. Guido, hysterismo, rheumatismo, paralysia parcial, ataxia locomotora, etc., recommenda-se o uso d'essas Pilulas ao publico, e agora que receberam a incomparavel distincção de parte de tão notavel autoridade medica como o Dr. Lapponi, o facultativo mais influente do Vaticano, serão sem duvida acceitas pelo mundo medico e scientifico, pelo seu incontestavel valor.**

**As Pilulas Rosadas do Dr. Williams vendem-se em quasi todas as drogarias e boticas. Qualquer pessoa que encontre difficuldade em adquiril-as, deve dirigir-se á Dr. Williams Medicine Co., Schenectady, N. Y., Estados Unidos.**

NUMERO 31.

## INJECTION CADET

CURA em **3** DIAS sem outro Medicamento e sem Perigo das MOLESTIAS SECRETAS.

Pharmacia DUREL 7, boul. Denain PARIS e em todas Pharmacias.

## PHARMACIA RANGEL

### M. FERREIRA & C.ª

21—RUA DO RANGEL—21

**Marques Ferreira & C.ª offerecem ao publico, e á respeitavel corporação medica desta cidade e do interior, os seus serviços profissionaes, na pharmacia acima.**

**Este estabelecimento, apezar de ser um dos menores entre os seus congeneres, acha-se todavia, montado em condições de bem servir ao publico mais exigente, uma vez que dispõe, de sortimento regular e indispensavel, de drogas e especialidades pharmaceuticas, tanto do Paiz como estrangeiras.**

**Outrosim; este estabelecimento é dirigido por pessoal habilitado, e de accôrdo com todas as prescripções do regulamento da Hygiene.**

**Nestas condições pois, conta com a valiosa protecção e benevolencia da distincta classe medica, e do publico em geral.**

**A Pharmacia Rangel entra no grupo das que se prestarão a satisfazer o convite do exmo. sr. Inspector de Hygiene Publica; ficando de promptidão com toda a regularidade, todas as vezes que lhe couber por escala; conservando-se aberta durante a noite, afim de acudir ás necessidades de occasião.**

Reconstituinte geral. Depressão do Systema nervoso, Neurasthenia, Excesso de trabalho.

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

## NEUROSINE PRUNIER

NEUROSINE-XAROPE — NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS

Debilidade geral, Anemia, Rachitismo, Phosphaturia, Enxaquecas.

DEPOSITO GERAL

CHASSAING & C.ie, Paris, 6, avenue Victoria

### SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria (praça da Matriz n. 30.

## ANNUNCIOS FUNEBRES

### Coronel Francisco Antonio de Souza Leão

3.º ANNIVERSARIO

Silveste Dantas Lima, sua mulher e Idalina da Conceição de Souza Leão, convidam os parentes e amigos de seu nunca esquecido cunhado e irmão, coronel **Francisco Antonio de Souza Leão**, para assistirem ás missas que, por alma do pranteado extincto, serão celebradas nas matrizes da Bôa-Vista e de Jaboatão, assim como na egreja da Santa Cruz, ás 8 1/2 horas da manhan do dia 28 do corrente.

Pelo comparecimento a esse piedoso acto, desde já se confessam summamente penhorados.

### Antonia de Vasconcellos Guimarães

Antonio da Silva Guimarães e sua familia agradecem penhorados a todos que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de sua sempre lembrada mãe, sogra e avó **Antonia de Vasconcellos Guimarães** e de novo convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista, no dia 29 do corrente, ás 8 horas da manhan, setimo dia do seu fallecimento, confessando-se desde já gratos aquelles que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

## LEILÕES

### Agente Tito Pinto

*Escriptorio—rua do Bom Jesus n. 61*

**LEILÃO**

De um importante CABRIOLET systema «Victoria», com 4 logares, forrado de chagrin perfeito e em bom estado (quasi novo) com todos os pertences inclusive um magnifico cavallo russo vermelho, inteiro e sem achaques, completamente ajaezado.

**Quinta feira, 27 de setembro**

Agente Tito Pinto

A'S 3 E MEIA HORAS DA TARDE

A' *rua Barão da Victoria n. 10*

CONFRONTE Á «CASA METROPOLE»

«Opportunidade unica»

Examinar, Comprar, Pagar, Embarcar.

### Agente Tito Pinto

*Escriptorio, rua do Bom Jesus n. 61*

**2.° LEILÃO**

Em continuação

Do variado e importante sortimento da CASA METROPOLE

**Quinta feira, 27 de setembro**

A'S 11 HORAS EM PONTO

A' *rua Barão da Victoria n. 10*

**Tito Pinto**

Competentemente autorisado, continuará no dia, hora e logar acima designados, com a «grande e positiva liquidação» da «Casa Metropole», vendendo em leilão o resto do sortimento de «Artigos para Homens» que por exiguidade de tempo deixaram de ser expostos no primeiro leilão.

Sendo:

Collarinhos inglezes, puro linho, marca «METROPOLE»; Camisas e ceroulas do afamado fabricante «Bertholé»; meias de algodão e fio de Escossia; lenços de godão, linho e sêda, brancos e de côres; gravatas de pura sêda «York» e «Coquelin»; colletes de sêda e lã; bengalas cabo de prata; bijouteria de primeira qualidade e muitos outros artigos.

Em seguida

ARTIGOS PARA CREANÇAS

Meias de differentes padrões, roupa feita, camisas, collarinhos, gorros, chapéos e muitos artigos.

«VENDA POSITIVA»

«AO CORRER DO MARTELLO»

### Agente Tito Pint o

*Escriptorio, rua do Bom Jesus n. 61.*

**GRANDE LEIL O**

da conhecida *«Pensão Hartery»* á rua Fernandes Vieira n. 16.

**Quarta feira, 3 de outubro**

Agente Tito Pinto

Brevemente annuncio especificado

**AVISO**

Aluga se a casa que muito se recommenda pela optima situação.

## Annuncios Maritimos

### LIVERPOOL BRAZIL & RIVER PLATE OF MAIL STEAMERS

LAMPORT & HOLT

SERVIÇO DE PASSAGEIROS PARA NOVA-YORK

O PAQUETE INGLEZ

**BYRON**

E' esperado do sul no dia 7 de outubro e seguirá logo depois da indispensavel demora para **Barbados e New-York.**

—

PAQUETE INGLEZ

**TENNYSON**

E' esperado de New-York no dia 17 de outubro e seguirá depois de pequena demora para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Esses vapores offerecem as melhores accommodações aos senhores passageiros de primeira classe.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com o agente JULIUS VON SOHSTEN.—Rua do Commercio n. 13, 1.° andar.

### HAMBURG - SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O PAQUETE

**PERNAMBUCO**

E' esperado da Europa até o dia 28 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado á luz electrica e dispõe de magnificas accommodações para passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C.ª

*RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.° ANDAR*

### R. M. S. P. C. The RoyalMail Steam Packet Company

PAQUETE INGLEZ

**Amazon**

E' esperado do sul até o dia 30 do corrente seguirá depois de pequena demora para *MADEIRA, LISBOA, VIGO E SOUTHAMTON.*

—

O Paquete

**CLYDE**

E' esperado da Europa até o dia 27 do corrente e depois de pequena demora seguirá para **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo e Buenos-Ayres.**

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON

**Rua Visconde de Itaparica n. 1**

## Lloyd Brazileiro

M. BUARQUE & C.ª

O PAQUETE

**OLINDA**

Commandante capitão tenente Corte Real.

Esperado do sul no dia 28 do corrente, sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Parentins, Santarém e Manáos** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

—

O PAQUETE

**MARAJÓ'**

Commandante Julio Magno.

Presentemente no porto sahirá para **Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Florianopolis, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Montevidéo e Buenos-Ayres,** depois de pequena demora.

—

Paquete

**MARANHÃO**

Commandante capitão tenente J. Pacheco Junior.

Esperado do norte, no dia 30 do corrente a tarde, sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro,** no dia 1 de outubro, ás 5 horas da tarde.

—

O PAQUETE

**AMAZONAS**

Commandante M. Mattos.

Esperado do sul no dia de outubro, sahirá para **Ceará e Pará** depois de indispensavel demora.

As encommendas recebidas estarão á 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva, á rua da Assembléa.

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

**Rua do Commercio n. 46 andar terreo**

### COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

PAQUETE

**MOSSORO'**

Esperado do sul até o dia 28 do corrente, seguirá depois de pequena demora para **Ceará e Pará.**

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.

N. 6—RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.° ANDAR

### THOS & JAS HARRISON

VAPOR INGLEZ

**MATADOR**

Presentemente no porto seguirá depois de pequena demora para **Liverpool,** para onde recebe carga.

—

PAQUETE INGLEZ

**Navigator**

Esperado de Liverpool no dia 6 de outubro e seguirá depois de pequena demora para **Parahyba e Natal.**

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.° ANDAR

## EDITAES

### Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa e de accôrdo com o art. 9.° §§ 1.° e 2.° das instrucções que baixaram com o decreto n. 3290 de 15 de dezembro de 1899 para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno que no dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde, á porta desta alfandega, será vendido em hasta publica, livre de direitos e no estado em que se achar, o seguinte:

Um elevador movido á mão, pertencente a esta repartição.

A despeza com a commissão a que tem direito o continuo correrá por conta do arrematante.

Alfandega de Pernambuco, 26 de setembro de 1906.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

### Recebedoria do Estado

FREGUESIA DA GRAÇA

IMPOSTO DE CLASSE N. 32 (TAVERNAS) EXTRA MAPPA

Scientifico aos contribuintes abaixo declarados que ficam collectados para pagarem o imposto de classe n. 32 (Tavernas) relativo ao exercicio de 1906 a 1907.

| | |
|---|---|
| Rua Visconde de Goyanna n. 191, Azeredo & Monte | 30$580 |
| Mattinha s/n, Manoel Pinto | 30$580 |
| Idem s/n, Joaquim Monteiro | 30$580 |
| Travessa do Rozarinho n. 3 B, Antonio Lyra | 30$580 |
| Campo Alegre s/n, João de Oliveira | 30$580 |
| Dendê s/n, Manoel Felix Pereira | 30$580 |
| Idem s/n, Tiburtino Francisco Correia | 30$580 |
| Rua de Santa Cecilia s/n, Joaquim Pereira dos Santos | 30$580 |
| Estrada do Limoeiro n. 61, João Gomes | 30$580 |
| Pantano s/n, Pedro Coutinho | 30$580 |

1.ª secção da Recebedoria do Estado, em 26 de setembro de 1906.—O escripturario, *Antonio Rodrigues Villares.*

### Directoria do Interior e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 26 de Setembro de 1906.

EDITAL N. 12

Faço saber aos srs. Florencio Mauricio de Alencar e Rutilio José de Oliveira e Silva, que fica marcado o prazo de 45 dias, a contar de hoje, afim de tomarem posse e assumirem o exercicio dos cargos de professores, aquelle da cadeira de ensino primario da cidade de Gloria de Goytá e este da de Taquaretinga, para as quaes foram removidos por portaria de hontem datada do exm. sr. dr. secretario geral do Estado.—O director, *Antonio Gomes Leal.*

### Recebedoria do Estado

TABELLA B N. 36

Scientifico ao sr. Alfredo J. Watts que fica collectado na tabella B n. 36 na 3.ª ordem, 600$000, com o prazo de 8 dias para reclamações.

1.ª secção da Recebedoria do Estado, em 26 de setembro de 1906.—*J. Semeano das Mercês,* 2.° escripturario.

### Directoria da Justiça, 1.ª secção, 25 de setembro de 1906

EDITAL

Em cumprimento ao disposto no acto addicional á constituição do Estado e art. 61 da lei n. 697 de 20 de junho de 1904, faço publico de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, que se acha vago o cargo de juiz de direito da comarca de Jaboatão, em virtude do fallecimento do magistrado que o exercia, bacharel Maximiano Francisco Duarte.

O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito dentre os cinco mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias contados desta data, ou em virtude de proposta fundamentada do procurador geral do Estado, si nenhum juiz solicitar a remoção ou si o procurador geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-á a remoção pela fórma indicada no § 2.° do citado artigo.—O director, *A. V. de Medeiros.*

### Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 13 de setembro de 1906.

COBRANÇA DE IMPOSTO

1.° SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1906 A 1907

Publico, para conhecimento dos interessados, que com o prazo improrogavel de 30 dias uteis a constar da data da publicação do presente edital será arrecadado a bocca do cofre o imposto de 10 % sobre os honorarios ou vencimento dos directores das companhias ou sociedades anonymas quanto renumerados, relativamente ao 1.° semestre do exercicio de 1906 a 1907.

Findo o referido prazo, a cobrança effectuar-se-á com as multas da lei. — *A. da Trindade M. Henriques,* administrador.

### Directoria Geral de Saúde Publica

De ordem do dr. director geral de saúde publica, faço publico que a contar da presente data fica aberto por espaço de 90 dias o concurso para medicos de bordo.

Dito concurso constará de prova escripta, pratica e oral, versando sobre clinica medica, cirurgia de urgencia, hygiene naval, hygiene internacional e noções de bacteriologia applicadas á clinica e á hygiene. Os candidatos deverão dirigir seus requerimentos ao dr. director geral, mencionando se têm seus diplomas registrados nesta directoria.

Rio de Janeiro, 1.° de setembro de 1906.

O secretario,

*Dr. João Pedroso*

### Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

Concurrencia aberta para a venda dos proprios nacionaes «Lages» e «Serijó» situados em Itambé deste Estado.

Por esta delegacia se faz publico que em virtude do despacho do sr. ministro da fazenda de 19 de dezembro do anno proximo findo, conforme se verifica da ordem da directoria do expediente n. 5 de 9 de janeiro ultimo, se acha aberta a concurrencia durante o prazo de trinta dias, contados da data do presente edital, para a venda dos proprios nacionaes «Lages» e «Serijó», situados no municipio de Itambé deste Estado, sobre a base de quarenta contos de réis (40:000$000), preço porquanto foram avaliadas as mesmas propriedades. Nas propriedades existem as seguintes bemfeitorias: na distillação cubos, ancoras e um deposito desmanchado, de cachexi-fórmas de zinco, tendo um pequeno numero estragadas, machina á vapor de força de dois cavallos, moenda e assentamento da mesma machina. Bomba de repucho, alambique de cobre de duzentos e vinte canadas com serpentina e carapuça de cobre-toneis, um resfriador-cercado grande em bom estado, uma pequena puxada na casa de vivenda, uma puxada para casa de caldeira e bocca de fornalha. Uma casa de telha e taipa caiada com trinta e cinco palmos e duas aberturas. Cacimba de tijolo e cal para fornecimento d'agua ás caldeiras. Casa para bagaço etc. Os pretendentes poderão examinar as alludidas propriedades por intermedio do collector federal de Itambé. Os concorrentes deverão apresentar nesta delegacia dentro do referido prazo que expirará no dia 1.° de junho proximo futuro, a 1 hora da tarde, em ponto suas propostas em carta fechada, competentemente selladas e lacradas, sem rasuras, emendas ou defeito, que duvida faça á exhibir no acto da abertura das mesmas propostas o conhecimento do deposito na thesouraria desta repartição da quantia de quinhentos mil réis (500$000), em garantia da assignatura da escriptura de compra e venda das referidas propriedades.—O proponente preferido perderá em favor do thesouro a importancia desse deposito, caso deixe de assignar a alludida escriptura.

Delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 4 de setembro de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

De ordem do sr. capitão de fragata Raymundo Frederico Klappe da Costa Rubim, capitão do porto e presidente do conselho de compras de marinha, são convidados a apresentarem suas propostas nesta capitania, no dia 27 do corrente, ás 11 horas do dia, os concurrentes inscriptos para fornecer carvão cardiff, e que não compareceram á sessão do conselho economico de hontem os srs. Cory Brothers & C. Limited, Wilson Sons & C., Limited.

Capitania do Porto de Pernambuco, em 21 de setembro de 1906. Pelo secretario.—*José Francisco.*

### Secretaria do thesouro do Estado de Pernambuco em 17 de setembro de 1906

EDITAL

De ordem do sr. dr. director geral da secretaria da Fazenda e de conformidade com a resolução do Tribunal do Thesouro de 6 do corrente, convido ao tabellião publico desta capital Francisco de Cintra Lima para dentro do prazo de oito dias, sob as penas da lei, pagar a multa de trinta e cinco mil réis que lhe foi imposta por ter passado escriptura de transmissão de arrendamento do predio n. 9 da rua do «Desembargador Sigismundo Gonçalves» sem o pagamento do imposto do n. 8, § 3 artigo 1.° do orçamento vigente, e bem assim ás partes que figuraram no alludido contracto, Vito Sepulveda, Virgilio Cunha & C., e a irmandade do S. S. Sacramento da matriz de Santo Antonio desta cidade para egualmente pagarem a de vinte por cento (20 %) sobre o valor do mesmo contracto, repartidamente conforme o disposto nos artigos 60 e 68 do regulamento de 26 de dezembro de 1894.—O secretario do tribunal do Thesouro, *Henrique de Barros Cavalcanti.*

O dr. Alberto de Oliveira Coelho, juiz municipal da segunda vara criminal e presidente da decima primeira sessão do Tribunal Criminal da comarca do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber que fica designado o dia primeiro de outubro ás 10 horas da manhan para ter logar a decima primeira sessão ordinaria do Tribunal Correccional, que trabalhará em dias consecutivos e que foram sorteados os seguintes vogaes para funccionar no mesmo Tribunal Correccional.

BOA-VISTA

Dr. João Feliciano da Motta Albuquerque.
Augusto Affonso Botelho.
Joaquim Olyntho Bastos.

AFOGADOS

Agostinho Pereira da Silva.

GRAÇA

Dr. José Wenceslau Regueira Pinto de Souza,

POÇO

Coronel José Avelino Rodrigues da Silva

VARZEA

Dr. João do Rego Barros.
Manoel Rodrigues da Silva.

A todos os quaes e a cada um de per si bem como a todos os interessados em geral se convida para que compareçam no dia primeiro do referido mez ás 10 horas da manhan no Tribunal correccional, devendo comparecer tambem em dias subsequentes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa e tambem se remetterão iguaes copias do presente edital aos juizes de districtos para publical-o e mandar fazer as notificações necessarias aos vogaes, aos culpados e ás testemunhas que residirem em seus districtos.

Outro sim, tambem são chamados para serem julgados na presente sessão os réos soltos, Sergio Lins Caldas, Benjamim Peixoto, José Bello, vulgo Tonico, Antonio Francisco de Carvalho, vulgo Antonio Gayola, Aureliano Francisco Maciel, vulgo Duca. Recife, 22 de setembro de 1906. Eu, Pedro Pereira da Silva, escrivão, escrevi.—*Alberto de Oliveira Coelho.*

### Procuradoria dos Feitos da Fazenda do Estado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado.

Faz saber aos contribuintes de annuidades correspondentes á companhia Recife Drainage, pelos serviços prestados nas freguesias do Recife, Santo Antonio S. José e Bôa-Vista, no exercicio de 1901 que, de conformidade com o disposto no art. 2.° lettras b e c das disposições geraes da lei orçamentaria em vigor, lhes fica marcado o prazo de 30 dias improrogaveis, para, com guia fornecida por esta Procuradoria e sem custas, effectuarem o pagamento de seus debitos constantes dos certificados remettidos para juizo; certos de que, findo o referido prazo, a contar da data da publicação do presente edital, será a cobrança feita executivamente.

Recife, 22 de Setembro de 1906.—O procurador dos Feitos, *Antonio Tolentino Rodrigues Campos.*

O dr. José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal, em virtude da lei, etc.

Faz saber que depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 28 de setembro do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der os bens abaixo declarados e penhorados por execução da mesma Fazenda.

*Santo Antonio*

A casa terrea n. 12, sita á Ilha dos Carvalhos, com 1 porta e 2 janellas de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 84 centimetros, avaliada por 1:100$000, pertencente a Manoel Joaquim da Costa Carvalho.

A casa n. 15, sita á rua Lomas Valentinas, tendo no pavimento terreo 2 portas de frente, 3 portas no oitão, inclusive a da escada, 1 porta e 1 janella na frente do bêco da Viração, 1 sotão no pavimento superior, tendo 2 janellas no oitão e 2 na parte posterior que dá para o bêco da Viração, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 14 metros e 60 centimetros, avaliada por 1:500$000, pertencente a Antonio Bruno da Silva Maia. Com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

Um balcão e uma armação de amarello envernizada e envidraçada, existentes no predio n. 14, á rua do Cabugá, em optimo estado de conservação, avaliados por 3:500$000, pertencentes a Leopoldo A. da Silveira, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

*Afogados*

A chacara n. 22, á Estrada Real da Torre, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, 4 janellas no oitão, 1 dependencia typo chalet, com 3 janellas de frente e ligada á casa por um extenso alpendre com lambrequins, edificada em elevação do terreno cerca de 1 metro, grande terreno murado e com 2 portões de ferro no fundo, avaliada por 8:000$000, pertencente a Francisco Gentil de C. Albuquerque com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

*Recife*

A casa n. 1, sita á travessa da Fundição, com porta e janella de frente, com 1 sala, 1 quarto, cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 30 centimetros e de fundo 3 metros e 60 centimetros, avaliada por 250$000, pertencente a João Cyrillo do Carmo.

*Bôa-Vista*

A casa de taipa n. 4, sita na travessa dos Coelhos, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 3 metros e 95 centimetros, avaliada por 150$000, pertencente á Hysaria Maria Ferreira da Cunha.

A casa de taipa n. 3 A, sita á Estrada de Luiz do Rego, tendo 2 portas de frente, mede externamente de frente 4 metros e 30 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a João Baptista Braga.

*São José*

A casa de pedra e cal n. 6, sita á rua do Gazometro, com porta e janella de frente com 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, medindo de frente 3 metros e 30 centimetros e de fundo 7 metros e 90 centimetros, avaliada por 1:000$000, pertencente á Emilia de Souza.

A casa de taipa com frente de tijolo n. 194, sita á rua Imperial, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 60 decimos, avaliada por 500$ 00, pertencente a Candido F. de Carvalho.

A casa n. 2, sita á rua da Assumpção, fundos para o predio n. 41, á rua Marcilio Dias, tendo 2 portas de frente, constando de 1 sala e 1 pequeno quarto, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo, 5 metros e 10 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a José Martins de Sá.

A casa terrea de pedra e cal, n. 33, sita á rua da Via-Ferrea de São Francisco, tendo 2 portas de frente e 1 porta no oitão, constando de um salão e 1 quarto, medindo de frente 12 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:000$000, pertencente a Francisco José Antonio.

A casa de taboas n. 261 E, sita á rua Oitenta e Nove, com 1 porta e 1 janella de frente, constando de 2 salas, 1 quarto, cozinha interna e quintal cercado, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 8 metros e 20 centimetros, avaliada por 100$000, pertencente a Luiz Gonzaga Moreira da Silva.

*Poço*

A casa de taipa sem numero, sita á rua de São João, tendo porta e janella de frente, medindo externamente 4 metros e 20 centimetros e avaliada por 200$000, pertencente a Vieira Magalhães, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

Quatro carros de 4 rodas cada um, matriculados sob os ns. 1208, 3201, 226 e 227, existentes á rua de Luiz do Rego, em Santo Amaro, freguesia da Bôa-Vista, uma outra carroça sem numero, todos em bom estado de conservação, avaliados por 150$000 cada um, pertencentes a Tristão Besse.

E, para constar, passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em 19 de setembro de 1906.

Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino, o subscrevi.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

### Emprestimo do Estado (ouro) de 1906. Reembolso do emprestimo americano (ouro) de 1902.

De ordem de s. exc. o dr. governador do Estado, faço publico que, de accôrdo com o contracto firmado em Pariz para o emprestimo do Estado autorisado pela lei n. 472 de 27 de abril de 1905, terá logar a 15 de Novembro do corrente anno, em Londres, no escriptorio dos correspondentes da «Société Marseillaise» o reembolso do emprestimo ouro (americano) de 1902, o qual será effectuado ao par, com os juros até o dia da sua realização, depois de deduzidas as amortizações pagas.

Secretaria do Estado do Amazonas, em Manáos, 11 de Agosto de 1906.—*Manoel F. de Sa Antunes.*

### MONTE DE SOCCORRO

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as ou reformal-as em virtude de já se achar esgotado o prazo de seus emprestimos (6 mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o disposto no art. 30 § 5.° do regulamento em vigor.

NUMEROS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 51463 | 55011 | 55155 | 55214 | 55265 | 55300 |
| 52706 | 55012 | 55156 | 55215 | 55266 | 55304 |
| 54586 | 55017 | 55157 | 55219 | 55267 | 55312 |
| 54635 | 55018 | 55159 | 55220 | 55268 | 55313 |
| 54704 | 55020 | 55160 | 55221 | 55269 | 55314 |
| 54806 | 55022 | 55161 | 55224 | 55270 | 55331 |
| 54886 | 55025 | 55162 | 55225 | 55272 | 55334 |
| 54888 | 55038 | 55163 | 55226 | 55273 | 55340 |
| 54903 | 55039 | 55167 | 55227 | 55277 | 55342 |
| 54916 | 55042 | 55170 | 55229 | 55278 | 55353 |
| 54917 | 55047 | 55175 | 55230 | 55279 | 55365 |
| 54919 | 55056 | 55176 | 55233 | 55280 | 55366 |
| 54931 | 55060 | 55177 | 55242 | 55281 | 55370 |
| 54933 | 55084 | 55181 | 55243 | 55282 | 55387 |
| 54946 | 55085 | 55184 | 55244 | 55283 | 55391 |
| 54953 | 55091 | 55185 | 55248 | 55286 | 55398 |
| 54954 | 55093 | 55190 | 55250 | 55287 | 55402 |
| 54955 | 55100 | 55191 | 55251 | 55288 | 55405 |
| 54956 | 55103 | 55192 | 55252 | 55289 | 55414 |
| 54957 | 55107 | 55193 | 55253 | 55290 | 55417 |
| 54959 | 55115 | 55199 | 55254 | 55292 | 55418 |
| 54961 | 55122 | 55202 | 55255 | 55293 | 55420 |
| 54976 | 55131 | 55204 | 55257 | 55294 | 55428 |
| 54977 | 55137 | 55206 | 55258 | 55295 | 55429 |
| 54983 | 55147 | 55208 | 55259 | 55296 | 55430 |
| 54992 | 55151 | 55211 | 55260 | 55297 | ..... |
| 55007 | 55153 | 55212 | 55263 | 55298 | ..... |
| 55008 | 55154 | 55213 | 55264 | 55299 | ..... |

*Samuel Martins,* Gerente.

### Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 1 de setembro de 1906.

Por esta directoria, se faz publico, que durante o corrente mez, serão recebidos livres de multa, os impostos de porta aberta, revisão de pesos e medidas, limpesa, biqueira, solo baixo etc, da freguesia de S. José, e tudo relativo ao segundo semestre do corrente exercicio.

Findo este prazo, serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.° das disposições geraes da lei do orçamento em vigor.—*José Vicente Ferreira da Silva Junior,* sub-director.

### Directoria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 1.ª Secção. 11 de Setembro de 1906.

EDITAL

Em cumprimento ao disposto no acto addicional á Constituição do Estado e art. 61 da Lei n. 697 de 20 de Junho de 1904, faço publico, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito da comarca da Escada, em virtude de ter sido removido o magistrado que o exercia bacharel Nilo Rodrigues de Miranda, para a 2.ª vara da capital.

O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito dentre os cinco mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias contados desta data, ou em virtude de proposta fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum juiz solicitar a remoção, ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-á a nomeação pela fórma indicada no § 2.° do citado artigo. O director, *Affonso V. de Medeiros.*

### Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de agosto de 1906

COBRANÇA DE IMPOSTO

1.° SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1906 A 1907

Publico, para conhecimento dos interessados, que com o prazo improrogavel de 30 dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo indicados, relativos ao 1.° semestre do exercicio de 1906 a 1907. O imposto de patente para retalhar aguardente é pago integralmente. Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas regulamentares.—O administrador, *A. da Trindade M. Henriques.*

Impostos, a que se refere o edital supra:

60 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão dentro da cidade.

60 % sobre o valor locativo das casas commerciaes fóra da cidade.

Patente para retalhar aguardente, quer pura, quer transformada.

2$500 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga e descarga.

Taxas fixas conforme a tabella B.

N. 1—Negociantes ou fabricas de gelo.
N. 2—Idem de rapé.
N. 3—Idem de perfumarias.
N. 4—Idem de velas stearinas.
N. 5—Idem de carvão animal.
N. 6—Profissão de dentista.
N. 7—Idem de advogado.
N. 8—Idem de solicitador.
N. 9—Idem de contador e distribuidor.
N. 10—Idem de partidor e avaliador.
N. 11—Idem de medico.
N. 12—Idem de agrimensor.
N. 13—Idem de engenheiro civil ou mechanico.
N. 14—Fabricas de luvas.
N. 15—Profissão de caixeiro e ajudante de despachante.
N. 16—Idem de agente de companhia de navegação ou cada agencia de vapor e navio.
N. 17—Fabricas de calçados.
N. 18—Por agente de leilões.
N. 19—Idem de corrector.
N. 20—Idem de agentes auxiliares do commercio conhecidos por zangão e de fretamento de navios.
N. 21—Idem de tabellião.
N. 22—Idem de guarda-livros.
N. 23—Idem de interprete.
N. 24—Por club ou casa commercial que sortear mercadorias.
N. 25—Por joalheiro que mascatear no Estado, quer tenha ou não estabelecimento.
N. 27—Por bilhar, pagando sómente 80$000 cada um que exceder a unidade.
N. 28—Por casas de penhores ou de compra e venda de cautella de estabelecimentos.
N. 29—Prensa de algodão a vapor.
N. 30—Por agenciador de voluntarios para policia de outros Estados ou trabalhadores para fóra do Estado.
N. 31—Por vendedores ou consignatarios de qualquer mercadoria, que não tenham armazem ou escriptorio de commissões e consignações.
N. 32—Por destillaria e usina que deitarem residuos ou cachaça directa ou indirectamente nos rios e riachos correntes.
N. 33—Armazem, recebedor, comprador na capital ou exportador de couros, courinhos e pelles.
N. 36—Agentes, representante ou preposto de casas commerciaes e fabrica de fóra deste Estado.
N. 37—Armazens de inspecção de algodão.
N. 38—Bancos, agencias de bancos, casas bancarias filiaes e estabelecimentos que façam operações bancarias.
N. 39—Companhia de seguros e agencias, inclusive qualquer pessôa que no caracter de agente fizer contracto dessa natureza.
N. 40—Emprezas de transporte.
N. 41—Fabricas de cerveja, limonadas, licôres, genebra, vinagre, destillação e restillação.
N. 42—Fabricas de picar fumo e fabricas de charutos e cigarros nesta capital.
N. 43—Hoteis, restaurantes, confeitarias, casas de pasto e de pensão.
N. 44—Fabricas de cartas de jogar embora com outra imposição.
N. 45—Despachantes.
N. 46—Fabricas ou depositos de oleo.

### Directoria de Obras Publicas Municipaes do Recife, em 22 de Setembro de 1906.

De ordem do exm. sr. prefeito e de accôrdo com o art. 40 cap. 1.° do tit. III da lei n. 4, fica intimado o proprietario da casa de taipa em ruinas, sita á rua Larga do Feitosa, freguesia da Graça, a demolir a dita casa, devendo o serviço começar no prazo improrogavel de oito dias. O director, *Guilhermino Tavares de Medeiros Filho.*

### Recebedoria do Estado de Pernambuco em 31 de agosto de 1906

COBRANÇA DE IMPOSTO

EXERCICIOS DE 1906 A 1907

Publico, para conhecimento dos interessados, que, com o prazo improrogavel de 30 dias uteis a contar da data da publicação do presente edital será effectuada a cobrança do imposto de patente de agencias ou representantes de empresas ou companhias de loterias que não sejam deste Estado e bem assim o de patente de casas de vender bilhetes de loterias nesta cidade, sendo que, findo o mesmo prazo se remetterá ao Thesouro a relação dos contribuintes em debito com a multa de 50 % para a cobrança executiva, não permittindo a policia a venda de bilhetes em estabelecimentos, que não tiverem pago essa imposição. — *A. da Trindade M. Henriques,* administrador.

### Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, 2 de setembro de 1906.

Por esta directoria se faz publico que durante 30 dias, a contar da presente data, serão recebidos, livres de multa os impostos de *porta aberta* e *revisão de pesos e medidas,* dos estabelecimentos commerciaes da freguesia de S. José, e mais os de *solo baixo, biqueira* e limpesa, tudo relativo ao 2.° semestre do corrente exercicio.

Findo este prazo, serão os ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.° das disposições geraes da lei do orçamento em vigor.—O director, *José da Cunha Liberato de Mattos.*


ALUGA-SE a casa n. 167 E á rua Oitenta e Nove a tratar no Largo da Assembléa n. 5. *Trapiche Livramento.*

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

ALUGA-SE a loja do predio sito á rua Marcilio Dias n. 56, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGA-SE o importante predio na Magdalena, sito á rua do Bemfica n. 30, a tratar no Largo do Corpo Santo n. 9.

ALUGAM-SE os grandes armazens, junto ao Gabinete Portuguez de Leitura, sitos á rua do Imperador ns. 7 e 7 dando os fundos para o caes 22 de Novembro, cujos armazens eram occupados outr'ora com o deposito de farinha de Henry Forster & C.ª, a tratar á rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGA-SE um pequeno chalet, á estrada de Belém, 3 minutos da estação do Hyppodromo, trata-se na mercearia defronte.

AMA—Preciza-se de uma para cosinhar, rua do Rangel n. 55 mercearia.

AMA PARA CREANÇA—precisa se de uma, a tratar no Becco do Padre Inglez n. 1 B.

BOA MORADIA. Aluga-se o 2.° andar do predio n. 9, á rua da Imperatriz, com muitos bons commodos para familia, tendo um grande sotão, agua e gaz, estando limpo e pintado de novo. A tratar na rua do Commercio n. 38.

CRIADA—Precisa-se de uma, mocinha e limpa para serviços domesticos, na rua das Flôres n. 13.

COZINHEIRA — Precisa-se de uma que saiba cozinhar bem, para casa de pequena familia, á rua Duque de Caxias n.° 22.

CHALET—Aluga-se um bem confortavel chalet, situado num dos melhores pontos do Arraial, Travessa da Casa Amarella, distante da estação 3 minutos; a tratar na *Bella Italia.* Rua Dr. Rosa e Silva n. 58.

CASA. Aluga-se a importante casa com um 1.° andar e sotão, com commodos para grande familia, á rua Bemfica n. 31, como tambem o 2.° andar á rua da Matriz n. 18, pintado e caiado de novo, com muitos commodos, tendo ambos agua e gaz encanado. A tratar na rua Marquez de Olinda 39, armazem.

COSINHEIRA — precisa-se de uma á rua Maciel Monteiro n. 7—Bôa-Vista.

DINHEIRO BEM EMPREGADO—vende-se um importante sitio na Colonia Lucena, antigo lote n. 94 na 1.ª secção da referida Colonia com muito bôa casa de moradia na beira da estrada, distando da estação 15 a 20 minutos de viagem. Nos fundos da casa, a uns dez metros de distancia, passa um riacho permanente. Tem optimos terrenos para plantações etc. Vende-se barato a tratar no mesmo sitio ou com João Marinho Filho, rua Direita 2, Afogados ou no correio geral. Recife.

DEPURATIVO O melhor depurativo conhecido é o—**Elixir cabeça de Negro** — Analysado e approvado pela Exma. Junta de Hygiene. PREPARADO NO LABORATORIO DE *Silva Braga & C.* Medicamento inoffensivo e facil de tomar. Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.—Vende-se na Drogaria Silva, rua M. de Olinda ns. 58 e 60 e em todas as pharmacias.

ELIXIR SANATIVO cura as molestias da bocca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se a tranquillidade da familia!

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO ANALYSADO E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE. Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue. Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular. PREPARADO NO LABORATORIO DE **Silva Braga & C.** Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda ns. 58 e 60 e em todas as pharmacias.

ESPECIALIDADES—pharmaceuticas nacionaes e estrangeiras de fabricantes conhecidos se encontram a modicos preços na drogaria Silva—58 rua Marquez d'Olinda 60.

ENGEMHO. Vende-se o Engenho Marmajuda, optimamente situado na comarca da Victoria, monte e corrente á agua, a tratar como proprietario Banco Emissor de Pernambuco á rua do Commercio n. 38.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

FARELLO DE MANIVA: — O [illegible] fresco e substancial para os animaes; chegou nova remessa para o armazem da Rua do Bom Jesus n. 8. Preço de cada sacca 2$700.

GOMMA DE BATATAS—Compra-se qualquer quantidade, na rua Marquez de Olinda n. 24.

HA DEPURATIVOS Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismo, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés;* desconfiai de tantas virtudes e usai do **ELIXIR CABEÇA DE NEGRO** —*Analysado e approvado pela exm. Junta de Hygiene* PREPARADO NO LABORATORIO DE SILVA BRAGA & C.,—Rua Marquez de Olinda ns 58 e 60 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias — PERNAMBUCO.

JURUBEBA — Compra-se qualquer quantidade á rua do Marquez de Olinda n. 24—*Drogaria Brazil.*

LEIS DO ANNO DE 1905. Encontra-se a venda no escriptorio do *Diario.*

MODESTIA E VAIDADE lindissimo romance de **Peladan,** Vende-se á 1$000 o exemplar no escriptorio do *Diario.*

MEIA—Duzia de camisas finas por 22$000 só na camisaria Santos á R V. Inhaúma n. 12.

MOENDA A COMPRAR.—Pecisa-se de uma moenda de 26 a 30 pollegadas de panadura, usada que esteja em bom estado, e com ou sem roda de espóra. A tratar com Domingos Ramos Filho no Recife ou com Cosme Maranhão em Lagôa-Secca.

MACHINAS ELECTRICAS CHARDIN, artigo bom, vende-se á rua Duque de Caxias n. 91

MERCEARIA. Vende-se uma em um dos melhores pontos da freguesia de S. José, fazendo regular apurado. O motivo da venda dir-se-á ao comprador; a tratar na rua Domingos Theotonio n. 10.

O ESTOMAGO é o motor da vida e o Elixir Sanativo é a vida do estomago! Mande comprar um vidro, que não se arrependerá.

ORÇAMENTOS DO ESTADO e do Municipio do Recife. Vende-se no escriptorio desta Empresa.

OFFICINA d'ALFAIATE—23 Pateo do Paraizo 23 preços da época. Costume sacco 35$ 40$ 45$; Costume Frak 50$ 55$ 60$; Costume Croisé 70$ a 80$ com forros finos e garante-se a fazenda do freguez. 23 Pateo do Paraizo 23.

O remedio aconselhado deve-se comprar ao melhor preço do mercado na drogaria Silva—58 rua Marquez d'Olinda 60.

PARA NEGOCIO—Alugam-se as lojas á rua do Marquez de Olinda n. 3 e rua Direita n. 4, têm quintaes, a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

PARA NEGOCIO—Aluga-se a loja da rua Direita n. 4, com quintal e saída para a rua do Fogo, e 2.° andar e sotão do mesmo.

POR—11$000 3 camisas de superior qualidade na camisaria Santos Pereira R. V. Inhaúma n. 12.

PORTÃO de ferro e carroça. Amancio Pereira vende baratissimo, á Estrada do Rosarinho (Tamarineira), um portão novo e bom e uma carroça usada.

PRECISA-SE de uma bôa cozinheira, e uma ama de arrumação que sejam asseiadas e durmam em casa dos patrões. Rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

PRECISA-SE de uma cozinheira, paga-se 30$000, a tratar na rua Conde da Bôa-Vista n. 24 D.

PRECISA-SE de uma bôa cozinheira e de uma copeira, a tratar na rua dos Pires n. 83 A. Paga-se bem.

PRECISA-SE — De uma ama de leite, na rua Vidal de Negreiros n. 118.

PRECISA-SE de um rapaz de 14 a 15 annos com alguma pratica de padaria, á rua Vidal de Negreiros n. 153, prefere-se brazileiro.

RECORTAM-SE—babados para vestidos, capas etc. em qualquer fazenda, na *Bella Italia.* Rua Dr. Rosa e Silva n. 58.

REGULAMENTO DO SELLO ESTADUAL. Vende-se no escriptorio do «Diario».

SE VOSSO SANGUE está viciado, se soffreis de rheumatismo, se mostrais symptomas escrofulosos, se tendes ulceras ou erupções tomai O **ELIXIR**—CABEÇA DE NEGRO — PREPARADO NO LABORATORIO DE **Silva Braga & C.**—A venda na Drogaria Silva rua Marquez de Olinda ns. 58 e 60 e em todas as pharmacias. — PERNAMBUCO.

SELLOS—para collecções, raros authenticos e differentes: 25 sellos por 500 rs. só na *Bella Italia.* Rua Dr. Rosa e Silva n. 58.

SACCOS — Vendem-se de todas as qualidades para cereaes, café cacau, cêra de carnaúba, mamona e caroços de algodão, á rua do Bom Jesus n. 8.

SITIO. Aluga-se o da Porta d'Agua, com bons commodos, tem agua, gaz e telephone; a tratar na rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

SOCIO. Admitte-se um com algum capital para uma alfaiataria bem localisada e com bôa freguezia; prefere-se pessôa que entenda da arte, afim de tomar conta da gerencia na ausencia do socio; quem desejar, deixe carta nesta redacção para I. L. M.

TERRENO vende-se um grande terreno proprio para montar alguma fabrica, criação de gado, plantações, edificações etc, o terreno é acima da Magdalena no logar denominado Bongy, mede seguramente 3200 palmos de largura no fundo, sob 2240 palmos na frente e 2720 palmos de comprimento, o mesmo terreno tem algumas arvores fructiferas, a tratar com R. Penna na Rua 24 de Maio antiga dos Ossos n. 20 das 6 ás 8 da manhan, ou das 5 1/2 da tarde ás 9 da noite.

TAMARINDOS — Descascados em qualquer quantidade compra-se á rua Marquez de Olinda n. 24.

TINTAS—liquidas e em pó, oleos pinceis e todos os productos para a pintura de casas, navios, vapores etc, vende-se a preços sem competencia na drogaria Silva—58 rua Marquez d'Olinda 60.

VENDEM-SE casas baratas na rua da Hora no Espinheiro a tratar na Pharmacia Homoeopathica de Urabelino Alvares á rua Larga do Rosario n. 37.

VENDE-SE um deposito de seccos e molhados, muito bom, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, na rua da Intendencia n. 66.

VENDE-SE—Uma quitanda na rua do Pharol 38, freguezia do Recife.

VENDE-SE—Um cavallo novo, bom, para corrida de prado, a tratar na entrada do Lucas. Magdalena n. 3

VENDE-SE—a propriedade Candelas, municipio de Jaboatão, a tratar com o dr. Malaquias de Queiroz, a rua 15 de Novembro n. 50, 1. andar.

VENDE-SE ou aluga-se o predio n. 2, á rua do Principe, com sitio murado, tem grandes commodos para familia, servindo até para collegio ou fabrica, trata-se á rua Nova n. 23

VENDE-SE uma quitanda em um dos melhores pontos de Santo Antonio; a tratar á rua Direita n. 72

VENDE-SE tres importantes pianos de diversos fabricantes e uma grande seraphina de 10 registros Camboa do Carmo n. 12 andar terreo

VENDE-SE uma casa e uma quitanda, a tratar na Magdalena, Estrada Nova de Caxangá n. [illegible]

VENDE-SE uns utensilios para fabrico de charutos em perfeito estado, a tratar na rua Lomas Valentinas n. 46.

VENDE-SE uma carroça com 2 rodas e molas. Informações na padaria junto á estação de Tigipió.


## COMMERCIO

### DIA 26 DE SETEMBRO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

*Cotações officiaes da Junta dos Corretores*

Cambio sobre Londres a 90 d/v 15 13/16 d. por 1$000 do banco, hontem.

*Arthur Dubeux,* presidente.
*Eduardo Dubeux,* secretario.

CAMBIO

O mercado abriu com a taxa de 15 5/8 pence sobre Londres a 90 dias de vista.

Depois das noticias do Rio de Janeiro o cambio subiu a 15 11/16 e 15 3/4, fechando a tarde com a taxa de 15 11/16.

A cobrança de saques foi feita a 15 5/8.

O mercado do Rio de Janeiro abriu com as taxas de 15 23/32 e 15 3/4 e fechou a..... 15 11/16.

GENEROS NACIONAES

*Aguardente* para o agricultor, conforme o grau, cota-se de 340 a 380 réis a canada.

*Alcool* para o agricultor, cota-se de 750 a 800 réis.

*Algodão* 9$500 vendido por 15 kilos.

*Assucar,* para o agricultor por 15 kilos, havendo poucas entradas.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Brancos | 2$200 | a | 2$600 |
| Somenos | 1$500 | a | 1$600 |
| Mascavados | 1$200 | a | 1$300 |
| Brutos seccos | 1$300 | a | 1$400 |
| Brutos mellados | | a | 1$200 |

*Arroz,* descascado 15 kils. de 6$000 a 6$500.

*Borracha de mangabeira* kilo, conforme a qualidade, vendido de 1$900 a 2$100.

*Borracha de maniçoba,* conforme a qualidade de 2$000 a 3$000 o kilo.

*Café,* cota-se os 15 kilos 7$200 nominal.

*Caroços de algodão,* cota-se os 15 kilos ensaccados a 600 e a granel a 500 réis.

*Cera de carnauba,* cotações nominaes: flôr 35$, 1.ª qualidade 32$000, mediana 29$. 2.ª qualidade 27$000 os 15 kilos.

*Couros salgados,* cota-se nominal o kilo a 930 réis.

*Couros verdes,* o kilo a 540 réis.

*Cacao* cota-se a 7$ por 15 kilos.

*Farinha de mandioca,* nominal de 3$300 a 3$400.

*Feijão mulatinho,* do Estado, cota-se genero novo, conforme a qualidade, a 13$500 vendido.

*Mamona,* vendidos no armazem do comprador os 15 kilos a 2$000.

*Milho,* cota-se genero do Estado, conforme a qualidade, 75 réis.

*Mel,* cota-se para agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco, nominal a 15$.

*Pelles de cabra,* cota-se a 1$700.

*Pelles de carneiro,* cada uma cota-se de primeira qualidade a 900 réis.

*Sola,* meio, nominal, conforme a qualidade de 4$500 a 11$.

EXPORTAÇÃO

DIA 26

*Para o exterior despacharam:*

No vapor inglez *Earlswood,* para Nova York: Pohlman & C 10000 scs. 750000 kils. assucar demerara.

Vapor allemão *Crefeld,* para Bremen: Antonio L. dos Santos & C 3 fardos 538 kils pelles com cabellos.

No vapor nl. *Marajó,* para Buenos Aires: H. da Silva Loyo & C 500 scs. 37500 kils. assucar usina.

No vapor inglez *Earlswood,* para Nova York: Henry Forster & C 3500 scs. 262500 kils. assucar demerara.

No vapor allemão *Crefeld,* para o Havre: J. C. Levy 14 fardos 2660 kils. pelles com cabellos.

*Para o interior despacharam:*

No vapor *Marajó,* para Santos: Luiz Amorim & C 190 scs. 19000 cocos e 200 scs. 12000 kils. feijão.

No vapor *Beberibe,* para Ceará: Pinto Alves & C 90 scs. 5400 kils. assucar usina e 20 scs. 1200 kils. assucar demerara

Para Amarração: Pinto Alves & C 76 scs. 4560 kils. de café; Fernandes & C 5 latas 90 kils. phosphoros; José Pinto Lapa 5 barris 4200 lits. aguardente e 5 barris 420 lits. alcool.

Para Camocim: Fonseca Nunes & C 1 cx. 18 kils. perfumarias; Claudio Ribeiro 1 cx. 3 kils. perfumarias e 9 kils de tinta para escrever e 1 cx. 15 kils. velas de cera.

Para Macau: Azevedo & C 1 cx. 500 charutos, 1 sorveteira e 37 kils. tinta para impressão.

Para Natal: Azevedo & C 18 barricas 1340 kils. fumo.

Para Macau: Ramiro Costa & Filhos 1 cx. 40 kils. livros em branco; Claudio Ribeiro 1 cx. 500 grammas de gravatas de seda e 10 kils. perfumarias.

Para Mossoró: Ramiro M. Costa & Filhos 1 cx. 30 kils. livros em branco: Guimarães Braga & C 1 barrica 100 kils. tinta 1 cx. com medicamentos e 2 barris 180 lits. alcool; Manoel Colaço & C 2 cxs. 20 kils. de perfumarias; Alves Lima & C 20 scs. 1200 kils café e 30 scs 2250 kils. assucar mascavado; Loureiro Barbosa & C 1 cx. 30 kils. café e 300 scs. 12600 kils. farinha de mandioca; F. A. Cardoso & C 50 ancoras 2000 lits. vinho de fructas; Moreira & C 1 cx 80 kils. rotulos.

Para Amarração: Pinto Alves & C 10/4 barricas e 5 scs. 900 kils. de assucar usina; Guimarães Braga & C 1 cx. 36 lits. oleo de ricino.

Loureiro Barbosa & C 1 lata 13 kils. phosphoros; F. A. Cardoso & C 168 ancoras e 5 barris 6300 lits. vinho de fructas, 5 barris 420 lits. vinagre, 10 cxs 80 lits. vinho de canna.

Para Ceará: M. Soares da Silva 10 barris 820 lits. aguardente; Domingos Soriano 4 cxs. 210 kils. perfumarias; F. A. Cardoso & C 62 ancoras e 2 barris 2338 lits. vinho de fructas, 28 ancoras 1330 lits. vinagre, 5 cxs. 40 lits. vinho de canna, 35 barris 250 litros genebra.

Para Aracaty: Pereira Pinto & C 10 barris 900 lits. mel; F. A. Cardoso & C 25 cxs. 200 lits. licor. 20 ancoras 800 lits. vinagre, 60 cxs. 1800 lits. vinho de fructas.

No vapor *Marajó,* para Rio de Janeiro: Silva Guimarães & C 203 scs. 15290 kils. de algodão em rama: Guimarães Braga & C 1 cx. 70 kils polpa de tamarindo.

Para Bahia: Azevedo & C 1 cx. 60 kilos rotulos.

Para Santos: Loureiro Barbosa & C 200 scs. 12000 kils feijão; Luiz Amorim & C 300 scs 18000 kils. feijão.

Para Sant'Anna do Livramento: Guimarães Filho & C 200 barricas e 1000 scs. 96040 kils. assucar usina.

No vapor nl. *Itatiaya,* para Porto Alegre: Loyo & Leite 500 scs. 37500 kils. de assucar branco.

Para Rio de Janeiro: Barros Filho & C 500 abacaxis.

No hiate *Deus é Grande,* para Areia Branca: Fonseca Irmãos & C 25 cxs. 450 kils. de sabão.

Para Mossoró Santos Araujo & C 200 cxs. 4400 kils sabão; Amorim Fernandes & C 10 scs. 750 kils. assucar usina e 10 scs. 750 kils, assucar mascavado.

Para Camocim: Tavares Lapa & C 100 ancoras 3733 lits. vinho de fructas, 40 cxs. 320 lits. genebra, 50 cxs. 400 lits. gazoza; Fernandes & C 10 latas 180 kils. phosphoros; Amorim Fernandes & C 10 barris 860 lits. aguardente, 10 scs. 600 kils. café; F. A. Cardoso & C 67 ancoras 2345 lits vinho de fructas, 12 ancoras 420 lits. vinagre, 6 cxs. 48 lits. gazosa, 6 cxs. 72 lits genebra.

Na barcaça *Varzim,* para Porto Calvo: Azevedo & C 5 pacotes 25000 cigarros; Lopez Araujo & C 13 cxs. 286 kils. sabão, 5 barricas 225 kils. cal, 1 cx. 8 kils. phosphoros, 1 sc. 60 kils. café, 1 cx. 10 kils sebo, 1 barrica 30 kils. bolachas; J. Jordão & C 1 ancora 50 lits. vinagre, 2 scs 120 kils. café, 5 cxs. 100 kils. sabão, 1 cx. 7 kils. phosphoros, 2 pacotes 10000 cigarros.

Na barcaça *Linda Rosa,* para Maceio: L. Ferreira & C 200 cxs. 4200 kils. sabão.

Na barcaça *D. Amelia,* para Villa da Penha: Alvares de Carvalho & C 1 barril 200 kils. pixe: Santos Araujo & C 212 cxs. 4664 kils sabão.

Na barcaça *Diva,* para S. Luiz: Andrade Costa & C 4 cxs. 5 kils. perfumarias e 42 chapéos de sol.

Pela Estrada Ferro Limoeiro, para Alagoa Grande: Ramiro M. Costa & Filhos 1 cx. 40 kils. livros impressos.

Para Independencia: Ramiro M. Costa & Filhos 1 cx. 30 kils. livros impressos.

IMPORTAÇÃO

Vapor inglez *Aboukir* entrado hontem de Antuerpia e escala, consignado a Williams & Johnson.

*Carga de Antuerpia*

Alvaiade de zinco 10 vols. á ordem.
Barras de ferro 410 pacotes a Antonio Pinto da Silva & C.
Couro ferragens 3 cxs. a Manoel Colaço & C.
Cabos 9 vols. a João Fonte.
Ferragens 58 vols. a Albino Silva & C.
Livros 5 cxs. a J. W. de Medeiros.
Machinismos 9 vols. ao Syndicato Agricola Regional de Gamelleira, Amaragy, Bonito e Escada
Oxydo de zinco 45 barricas a Miranda Souza & C.
Tinta 4 cxs. a Albino Silva & C.
Vidros 1 cx. á ordem.

*Carga de Londres*

Artigos pharmaceuticos 3 cxs a Alpheu Raposo, 5 a M. J. Campos.
Amostras 5 vols. á diversos
Artigos de escriptorio, tinta etc. 10 vols. á Great Western
Benzolina 6 tambores a Taborda & C.
Cimento 2050 barricas a Miranda Souza & C, 1200 ao director da Faculdade de Direito do Recife, 2050 á ordem.
Canos e pertences 3 vols. a M. Souza & C.
Canos de chumbo 13 vols. a Alvares de Carvalho & C.
Drogas 2 cxs. a H. Rouquayrol, 16 a M. J. Campos, 6 a F. Carneiro Guimarães.
Enxofre 30 barricas á ordem, 20 a Taborda & C.
Fio de juta 50 fardos á Fabrica de Estopa.
Ferragens diversas 16 volumes a Antonio Pinto da Silva & C, 31 a Alvares de Carvalho & C.
Leite condensado 25 barricas a Pinto Alves & C.
Mercadorias 3 cxs. a Urbano de Lima.
Oleo de linhaça 10 barricas a Silva Braga & C, 20 a Antonio Pinto da Silva & C, 10 a Albino Silva & C, 35 á Great Western.
Pipas abatidas 98 a Luiz Amorim Silva.
Papel 1 cx. á ordem.
Provisões 14 cxs. a J. Abrantes, 13 a ordem.
Piano 1 cx. a J. Clemente Levy.
Pimenta e cominho 100 scs. a Pinto Alves & C.
Salitre 4 barricas a Alpheu Raposo.
Tecidos 2 cxs. a Moreira Lima & C, 2 a Alves Britto & C, 4 a Othon & Mendes, 3 a Machado Pereira & C, 3 a Joaquim Gonçalves & C.
Tinta 50 barricas a Albino Silva & C.

*Carga de Leixões*

Palheta 1 cx. a Gomes da Mattos Irmãos.
Tecidos 1 cx. a Souza Mello.
Vinho 300 cxs. a Loureiro Barbosa & C, 15 barris a Manoel P. Bezende.

### RENDIMENTOS PUBLICOS

*Mez de Setembro*

RECEBEDORIA DO ESTADO

| | |
|---|---|
| Rendimento até o dia 25 | 451.246$167 |
| Imposto de consumo do dia 26 | 1.217$135 |
| Idem: Exportação | 5.682$956 |
| Diversos impostos | 6.373$102 |
| | 464.499$360 |

RECIFE DRAINAGE

| | |
|---|---|
| Rendimento até o dia 24 | 56.447$494 |

PREFEITURA MUNICIPAL

| | |
|---|---|
| Rendimento até o dia 24 | 70 050$922 |
| Idem do dia 25 | 5.442$097 |
| | 75.493$019 |

CAIXA ECONOMICA

| | |
|---|---|
| Dia 26: Entrada de depositos | 17.135$000 |
| Saídas idem idem | 16.446$000 |
| Saldo para a delegacia | 689$000 |
| A pagar de liquidações e por conta | 27.880$973 |

## AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

*Mez de Setembro*

*Gunther,* do norte hoje.
*Gram Pará,* do sul hoje.
*Crefeld,* do sul hoje.
*Pernambuco,* da Europa amh.
*Clyde,* da Europa amh.
*Olinda,* do sul amh.
*Mossoró,* do sul amh.
*Corsiga,* da Europa amh.
*Orenza,* da Europa a 28.
*Amazon,* do sul a 30.
*Maranhão,* do norte a 30.

VAPORES A SAIR

*Mez de Setembro*

Santos e esc. *Aboukir,* amh. ás 4 h.
Amarração e esc. *Beberibe,* amh. ás 5 h.
B. Aires e esc. *Clyde,* hoje ás 12 h.
Santos e esc. *Pernambuco,* amh. ás 4 h.
Manáos e esc. *Olinda,* amh. ás 4 horas.
Valparaiso e esc., *Orenza,* a 29 ás 12 h.
Southampton e esc., *Amazon,* a 30 ás 4 h.
Bahia e esc. *S. Francisco,* a 30 ás 5 h.
Rio e esc. *Maranhão,* a 30 ás 6 h.

**Ancoradouro interno**

Vapor nacional *S. Francisco,* v. generos.
Vapor inglez *Aboukir,* v. generos.
Vapor inglez *Mira,* v. generos.
Vapor inglez *Min,* carvão.
Patacho nacional [illegible], xarque.
Lugre inglez *Maggie,* bacalhão.
Lugre inglez *Dewdaia,* bacalhão.

DIA 26—ENTRADA

Hull e esc., 31 dias, vapor inglez *Aboukir,* de 2345 tons., commandante R. Young, equipagem 28, carga v. generos, a Williams & Johnson.

SAIDAS

Bahia, vapor inglez *Norseman,* commandante R. M. Neill, fios telegraphicos.

Amarração e esc, vapor nl. *Beberibe,* commandante M. Andrade, carga v. generos.

Porto Alegre e esc, vapor nl. *Itatiaya,* commandante F. Korior, carga v. generos.

ILEGÍVEL